



REPÚBLICA FEDERATIVA DAS BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 077

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104.^a SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado n.º 9/79, que dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica.

— Projeto de Lei do Senado n.º 112/79, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica.

— Projeto de Lei do Senado n.º 130/79, que acrescenta parágrafo único ao art. 9.^º da Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1979, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas.

— Projeto de Lei do Senado n.º 139/79, que acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941).

— Projeto de Lei do Senado n.º 147/79, que assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substitui-lo.

— Projeto de Lei do Senado n.º 157/79, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio doença e à aposentadoria por invalidez.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na reunião especial da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, comemorativa da denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, atribuída ao plenário daquele Assembleia.

— Recebimento dos Ofícios n.ºs S/8 a S/14, de 1979, dos Governadores dos Estados que menciona, solicitando autorização do Senado Federal para que possam contratar operações de empréstimos externos, para os fins que especificam.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HELVIDIO NUNES — Apelo ao Governo Federal no sentido de um maior apoio ao babaçu nordestino, em face de suas potencialidades como uma das fontes alternativas de produção de energia. Disposição do Sr. Ministro do Interior em concluir a BR-020, que liga Fortaleza a Brasília.

SENADOR LEITE CHAVES — Observações sobre a posição adotada pelo Grupo Atalla, tendo em vista noticiário da imprensa, sobre a ameaça de paralisação da Usina Central do Paraná.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65/76 (n.º 1.066/75, na Casa de origem), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a administração pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34/78, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 98/78, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, alterando o art. 2.^º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Económica da Amazônia. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 48/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo único ao art. 2.^º do Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado n.º 62/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GABRIEL HERMES — Esforços desenvolvidos para fomentar o cooperativismo no Estado do Pará. Adoção, por parte do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, de providências em favor de pequenos agricultores e cooperativas daquele Estado.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Importância da manutenção da Delegacia Regional do Instituto Brasileiro do Café, em Recife.

SENADOR JOSÉ RICHA — Política cafeeira nacional.

SENADOR AGENOR MARIA — Argumentos do Governo para redução do teor de gordura do leite tipo "C".

SENADOR MAURO BENEVIDES — Proposta que será apresentada pelas Bancadas do MDB na Câmara dos Deputados e no Senado Federal ao Diretório Nacional do Partido, no próximo dia 27, de uma ação vigilante contra a dissolução das atuais agremiações políticas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Sugestões apresentadas pelo empresariado baiano, através da Secretaria de Agricultura, ao Governo Federal.

SENADOR FRANCO MONTORO — Conclusões de comissão partidária do MDB sobre a legislação sindical e trabalhista.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 8/79.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 22-6-79.

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, proferido na sessão de 7-6-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 104.^a SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 19791.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Benedito Ferreira — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 333, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1979, que "dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica".

Relator: Senador Aloysio Chaves

A proposição sob análise pretende excluir da incidência do Imposto de Renda os proventos de inatividade e as pensões, desde que as pessoas que os percebam não exerçam qualquer atividade remunerada.

2. Tal pretensão não pode prosperar. A inconstitucionalidade de que se reveste, inobstando a competência de iniciativa estabelecida no art. 57, inciso I, da Constituição Federal, e as improcedentes alegações com que se procura fundamentá-la, recomendam o seu não acolhimento.

3. Realmente, não justifica pretender-se excluir tais proventos e as pensões da incidência do Imposto de Renda, sob o argumento de que estão condenados os aposentados e pensionistas a terríveis privações, face à míngua de recursos financeiros.

4. A pertinente legislação, sabiamente elaborada, estabelece com acerto um limite de isenção, antes do qual não incide o tributo. E esse limite, que se refere à renda líquida, já deduzidas as despesas necessárias à percepção dos rendimentos e abatidos, dentre outros, gastos com médicos, dentistas, hospitalização e instrução, é anualmente corrigido, elevando-se o teto não tributado.

5. O imposto, vale observar, não deve incidir sobre pessoas segundo condições particulares de atividade ou inatividade, mas, como já acontece, proporcional e progressivamente, em função do montante da renda ou proventos auferidos.

6. Quando de pequeno valor, os proventos ou pensões estarão automaticamente isentos do tributo. E se vultosas são as quantias percebidas a esses títulos, nada justificaria a isenção pretendida; nem mesmo a restrição: "desde que as pessoas que o percebam não exercem qualquer atividade remunerada". Neste passo, vale lembrar, pode a pessoa não exercer atividade remunerada e receber rendas outras bem maiores que a pensão ou provento.

7. Destarte, excluir proventos e pensões da incidência do Imposto de Renda, dando lugar à isenção de aposentadoria e pensionistas, alguns com elevados estipendios, ao mesmo tempo em que são tributadas pessoas em atividade, muitas vezes percebendo vencimentos ou salários inferiores àqueles, constituiria uma odiosa discriminação.

8. Ainda, no que se refere aos proventos, impõe-se notar que o Decreto-lei n.º 1.642, de 7-12-78, permite aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, excluirem da tributação os proventos re-

cebidos de pessoa jurídica de direito público até o limite de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

9. Ante o exposto, opina-se pela **rejeição** do projeto por inconstitucional.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Hugo Ramos** — **Cunha Lima** — **Helvídio Nunes** — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente** — **Lenoir Vargas** — **Bernardino Viana**.

PARECER N.º 334, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1979, que "considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica".

Relator: Senador Aloysio Chaves.

O nobre Senador Cunha Lima, com o Projeto de sua autoria, ora sob exame, define como isentos de tributação, na faixa do Imposto de Renda, "os proventos de aposentadoria e as pensões pagas a quem não possua outra fonte de ganhos".

A proposição, inspirada nos melhores propósitos, corresponde a uma das mais justas reivindicações de aposentados, os quais, geralmente vivendo com proventos escassos, acham que deviam ser poupados do Imposto de Renda, após tantos anos de ingentes sacrifícios oferecidos à Nação.

Contudo, o Projeto é inconstitucional e, em consequência, não pode ser aprovado. Uma coisa é desejar-se fazer justiça através de leis sociais aprimoradas, outra é o meio de obtê-la por instrumento constitucional e jurídico adequado.

No caso em pauta, por mais justa que seja a reivindicação, ela é inviável por proibição do art. 57, I e IV, da Constituição Federal, que reserva à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das Leis que "disponham sobre matéria financeira" e versem "materia tributária". E, a meu ver, a legislação sobre Imposto de Renda se inclui na matéria financeira do citado dispositivo constitucional, pois, se aprovado fosse o Projeto, estar-se-ia reduzindo a Receita da União e, em consequência, interferindo-se nas finanças públicas.

O art. 65, in fine, da Constituição — embora agasalhado na Seção VI do Capítulo VI — "Do Orçamento" —, torna abrangente a competência do Poder Executivo, ao determinar — referindo-se às leis cuja iniciativa é da competência do Poder Executivo — "ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública".

Ora, a Despesa sempre se amplia com a redução da Receita.

Verifica-se que a Constituição, por todos os lados, procura enfatizar a amplitude da iniciativa do Executivo, não deixando qualquer abertura à interpretação que favorecesse a iniciativa parlamentar.

Na verdade, todos somos concordes em que a atual Constituição provavelmente será deveras rígida e, em muitos pontos, poderia ser minimizada no sentido de proporcionar maiores oportunidades de iniciativa ao Poder Legislativo. No entanto, enquanto não se modificarem tais pontos, não resta a esta Comissão senão apontar as inconstitucionalidades que viciam determinadas proposições que, em outras circunstâncias, mereciam o nosso apoio.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** do PLS n.º 112/79, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Bernardino Viana** — **Helvídio Nunes** — **Almir Pinto** — **Lenoir Vargas** — **Raimundo Parente** — **Hugo Ramos** — **Cunha Lima**, sem voto.

PARECER N.º 335, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 130, de 1979, que acrescenta parágrafo único ao art. 9.º da Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador Orestes Quércea, à luz do qual as empresas tomadoras de serviços temporários ficariam impedidas de admitir empregados, cujas categorias profissionais estejam em greve. Isso equivale a propor que os empregados em greve não possam trabalhar para se manterem em atividades de caráter precário.

2. Não obstante o elevado espírito que norteia o Projeto sob exame, fere ele, em nosso entender, o § 23.º do art. 153.º da Constituição Federal, in verbis:

"É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer." (Grifou-se.)

3. Trata-se de liberdade pública, ou seja, de direito individual, que, em nosso ordenamento constitucional, tem hierarquia superior, relativamente a preceitos inseridos no chamado ordenamento social. Se o Brasil adota o regime democrático, jamais os interesses de categorias ou de grupos profissionais podem prevalecer sobre as liberdades fundamentais do homem.

4. A Revolução Francesa fez-se para conquistar os direitos basilares do homem e do cidadão. No Século XIX não se conheciam os chamados direitos econômicos e sociais. Dava-se ênfase à liberdade individual em confronto com o arbítrio político. Hoje, a pretexto de ordenar a comunidade sob aspectos econômico-sociais, não se irá cometer o exagero de contemplar o predomínio absoluto de uma classe, por mais importante que seja, sobre o homem na sua condição de indivíduo, dotado de direitos absolutos porque inerentes à sua condição de pessoa. Há mister conter a exacerbada de certos valores, em ordem a que a massa não venha a absorver a individualidade, em absoluta colisão, inclusive, com o § 36.º do art. 36.º da Constituição Federal, no qual se dispõe que a especificação dos direitos e garantias expressos não exclui os implícitos, que derivam do regime e dos princípios que ela adota.

5. Com a máxima vénia, opinamos pela rejeição do Projeto, porque está em desacordo com o § 23.º do art. 153.º da Constituição Federal, no que concerne à liberdade de trabalho.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Cunha Lima.

PARECER N.º 336, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 139, de 1979, que acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941).

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Cogita-se de Projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, no qual se propugna pela dispensa de fiança para pessoas comprovadamente pobres.

2. Nenhuma objeção se oferece à constitucionalidade do Projeto. Cuida-se, além do mais, de proposição dotada de elevado sentido social.

3. Há, todavia, reparos que se não pode deixar de fazer ao Projeto sob exame, relativos à técnica legislativa.

3.1. Com efeito, o artigo 285 do Código de Processo Penal já tem um parágrafo único de enorme relevância e, por isso mesmo, indispensável ao Diploma legal em cogitação.

3.2. Destarte, há mister sejam introduzidas alterações na proposição legislativa em foco. O atual parágrafo único, do artigo 285 passaria a constituir-lhe o parágrafo primeiro (§ 1.º). O preceito que nele se pretende introduzir seria o parágrafo segundo (§ 2.º).

3.3. De outra parte, vale ressaltar que, embora concedida a fiança, prescreve o Código de Processo Penal uma série de deveres para o afiançado, tendo-se em vista a instrução criminal e a garantia de aplicação da lei penal.

3.4. Nessa ordem de idéias, há de deixar-se explícito que a dispensa de fiança não exime o acusado ou o réu das obrigações acessórias atribuídas aos afiançados em geral (arts. 327 e 328.º do CPP), cujo descumprimento importa quebra de fiança. Não

tem sentido que ao isento de fiança se confiram privilégios outros, nem se pode deixar ao intérprete a solução das controvérsias a respeito do assunto sob mira.

3.5. Embora o Projeto em tela preveja o requisito de comprovada pobreza não indica a maneira como o preso produzirá a prova exigida para a dispensa de fiança.

3.6. Cumpre sejam eliminadas exigências burocráticas que aflijam o preso, quanto à realização da prova de pobreza, privando-o da liberdade por mais tempo, que o indispensável. Não seria, ademais disso, recomendável se deixasse a questão da pobreza à discreção das autoridades policiais, como fonte de eventuais abusos de autoridade, ora em detrimento do preso, ora em prejuízo dos interesses sociais em jogo, relativamente à aplicação da lei penal. Portanto, convém fixar critério objetivo e de rápida aferição, tendo-se em vista a média das pessoas beneficiadas pela lei. Aproveita-se a propósito sugestão do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, contida na justificação do Projeto, para propor seja a fiança dispensada às pessoas cujos ganhos (salários, remunerações, vencimento, soldos etc.) sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos. Com isso, afastam-se os inconvenientes, acima expostos, além de instituir-se presunção Iure Et de Iure contempladora da imensa maioria dos indivíduos.

4. Assim, opinamos no sentido da aprovação do Projeto, ora apreciado, com as modificações e aditamentos que, em nosso entender, se fazem indispensáveis.

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1-CCJ

Art. 1.º Acrescentem-se ao artigo 285, do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1945 (Código de Processo Penal), os seguintes parágrafos:

§ 2.º Não estão sujeitas ao pagamento de fiança as pessoas que comprovem, perante a autoridade competente, perceber ganhos iguais ou inferiores a três vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 3.º A isenção de fiança não importa em eximir o beneficiário do cumprimento das obrigações impostas aos afiançadores em geral (arts. 327 e 328), nem dispensa a notificação a que alude o parágrafo único do artigo 329 deste Código.

§ 4.º O atual parágrafo único, do artigo 285, passa a constituir-lhe o parágrafo primeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Nelson Carneiro, sem voto — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 337, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 147, de 1979, que assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substitui-lo.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Cogita-se de Projeto, de autoria do nobre Senador Orestes Quércea, no qual se propugna por salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substitui-lo, em ordem a evitar "demissões em massa e contratações novas com salários menores".

2. Trata-se, em nosso entender, de Projeto inconstitucional. A Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais, contempla regras aplicáveis às pessoas jurídicas e, dentre elas, ressalta o direito às chamadas liberdades públicas, que, por sua vez, se traduz na chamada liberdade de contratar. Esta, ao seu turno, se reflete na não poder assegurado às empresas de admitir e dispensar seus empregados, pagando-lhes, se for o caso, as indenizações cabíveis (art. 153, caput).

3. Vale ressaltar que a ordem econômica e social brasileira repousa na liberdade de iniciativa. Organizam-se empresas com a mínima ingerência possível do Estado, porque, afinal de contas, assumem elas os riscos da atividade econômica empreendida (art. 160, I, Constituição Federal). Conseqüentemente, não se justifica que o Estado exerça ingerência na política interna empresarial, além de limites concebíveis. O ritmo da produção em função do mercado leva a dispensas em massa, muitas vezes, de empregados altamente experimentados e, portanto, com salários mais elevados. Não tem cabimento que o trabalhador, recém-admitido, venha igualar-se salarialmente àqueles, quando reaquecida a economia no respectivo setor empresarial. Há, finalmente, motivos incontáveis e justos pelos quais as empresas resolvem desfazer contratos laborais. O Projeto não distingue entre eles. Assim, o empregador não poderá despedir, por justa causa, o seu empregado de maior salário, visto que o seu substituto, novato, teria o direito de receber o mesmo salário daquele.

4. Ressalvado o mínimo legal ou o teto fixado por sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, vigora entre nós o princípio da liberdade contratual, corolário do regime da livre iniciativa, vigente nos países do Ocidente, constituindo-se mesmo numa das molas mestras da democracia.

5. Aliás, nunca é demais ressaltar que ao absolutismo das monarquias e das ditaduras, não se pode seguir o predomínio absoluto de classe ou de grupo. Cumpre buscar o justo equilíbrio, sem prejuízo dos valores fundamentais do regime democrático, e, portanto, capitalista, sem instituir-se a opressão em sentido inverso.

6. Por derradeiro, não há como, na maioria das vezes, definir a condição de substituído e de substituto. Destarte, instaurar-se-ia a perplexidade exegética.

7. Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto por faltá-lo o requisito da constitucionalidade.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Almir Pinto — Raimundo Parente — Cunha Lima — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 338, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 157, de 1979, que "dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez".

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, estabelece que os trabalhadores que vierem a perder a qualidade de segurados do INPS, em decorrência de desemprego e na impossibilidade de contribuir em dobro, na forma autorizada pelo art. 9.º da Lei Orgânica da Previdência Social, "conservarão o direito ao auxílio-doença, à aposentadoria por invalidez e os dependentes o direito à pensão".

Esclarece a proposição que a despesa decorrente do encargo correrá à conta de um Fundo de Custeio do Amparo do Desempregado, a ser criado pelo INPS, "sem aumento de contribuição, mediante utilização, de acordo com normas a serem baixadas pela Subsecretaria de Atuária e Estatística, dos superavits apresentados pela execução orçamentária do INPS".

Sem entrarmos no mérito do Projeto, deferido às dutas Comissões de Legislação Social, de Economia e de Finanças, cumpremos verificar que, independentemente dos louváveis objetivos da iniciativa, incorre ela em vícios quanto à constitucionalidade, por dispor sobre matéria financeira (art. 57, item I), já que prevê um Fundo de Custeio a ser instituído pelo INPS, com recursos oriundos de eventuais superavits do órgão, não demonstrados e de certo que contestáveis ou ao menos discutíveis, além de desatender ao disposto no parágrafo único do art. 165, ainda da Carta Magna, que determina seja a criação, majoração ou extensão de benefícios compreendidos na Previdência Social, subordinados à indicação da "correspondente fonte de custeio total", que há de ser explícita e não aleatória, fundada em receita gerada e não com apoio em ocorrência financeira incerta e casual.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, quanto ao aspecto jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Raimundo Parente — Nelson Carneiro — Cunha Lima — Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Atendendo a convite do Sr. Deputado João Navarro, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a presidência designa os Srs. Senadores Tancredo Neves, Murilo Badaró e Itamar Franco para representarem o Senado na reunião especial, a realizar-se no dia 28 próximo, no Palácio da Inconfidência, comemorativa da denominacão de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, atribuída ao plenário daquela assembléia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu os Ofícios n.os S/8 a S/14, de 1979, dos Governadores dos Estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina e do Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal para que possam contratar operações de empréstimos externos, para os fins que especificam.

Nos termos regimentais, as matérias serão despachadas às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Lé o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, na tarde de hoje, focalizar dois assuntos, que, se não guardam um sentido nacional, pelo menos servem à Região que tenho a honra de representar nesta Casa.

A busca de fontes alternativas para a produção de energia é problema de gritante atualidade.

Estudos, conferências, simpósios, inclusive a nível ministerial, examinam, discutem e procuram soluções para fugir à dependência externa do petróleo.

O sisal, a mamona, a cana-de-açúcar, a mandioca, o sorgo e até o popular marmeiro nordestino têm sido, nos dias que passam, objeto de especiais cuidados.

Claro que a eleição e a exploração dessas fontes, em termos industriais, constituem passos importantes. Entretanto, se a identificação das terras aproveitáveis coincidir com as disponibilidades oferecidas pelas regiões subdesenvolvidas do País, a solução cresce de importância, pois que a montagem do complexo agro-industrial contribuirá, substancialmente, para acelerar o processo de desenvolvimento dessas áreas.

A observação vem a propósito da situação nordestina. Região secularmente atrasada, mas que oferece incomensuráveis disponibilidades no que se refere à oferta de fontes alternativas de energia.

Sem minimizar a importância das inicialmente referidas, mesmo porque também delas dispõe em larga escala, o Nordeste, sobretudo os Estados do Piauí e do Maranhão, conta com uma fonte renovável, abundante e ampliável a curto prazo, que está a reclamar a atenção dos poderes públicos: o babaçu.

Com efeito, segundo o Programa Tecnológico Industrial de Alternativas Energéticas de Origem Vegetal, inserto na publicação "O Desempenho da Secretaria de Tecnologia Industrial", período 1974/1978, do Ministério da Indústria e do Comércio, janeiro de 1979, pág. 49, "o babaçu desponta hoje como uma excelente alternativa para acelerar nossa independência energética, como substituto de petróleo e carvão mineral, além das implicações sócio-económicas para as regiões pouco desenvolvidas, onde estão situadas suas grandes ocorrências. Cumpre torná-lo uma realidade, o que poderá ser conseguido num prazo não muito longo, através de um plano integrado, visando ao seu aproveitamento total.

Estima-se conservadoramente, que o potencial produtivo do babaçu situa-se acima de uma dezena de milhões de toneladas de coco por ano, o que poderá permitir uma produção anual de cerca de 1 bilhão de litros de álcool, quase 2 milhões de toneladas de carvão, meio milhão de toneladas de óleo, mais de 2 bilhões de m³ de gás combustível e cerca de 1,5 milhão de toneladas de epicarpo (combustível primário).

E mais adiante:

"Entre as diversas alternativas tecnológicas para o aproveitamento das partes do coco de babaçu, a que apresenta, no momento, o maior potencial para se desenvolver e ao mesmo tempo satisfazer aos anseios da Nação na busca de novas formas de energia, é aquela que utiliza o mesocarpo para produção de álcool, o endocarpo para produção de carvão e gases, a amêndoas para produção de óleo — com possível aplicação em motores Diesel — e o epicarpo para utilização direta como combustível primário".

Inegável, pois, a significação, como fonte alternativa de energia, do babaçu, palmácea que se aproveitada convenientemente, na exaltação cívica do Prof. Lauro Salles Cunha, "torna desnecessário o Plano Nacional do Álcool", e indubioso que a sua exploração tem marcante importância econômica e elevado alcance social, é imperioso que o Governo Federal volte as suas vistas, prioritariamente também, para essa inesgotável fonte energética.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi com a perspectiva global dos incontáveis méritos que a exploração industrial do babaçu poderá proporcionar ao País, que o Governador do Piauí, recentemente, dirigiu exposição de motivos ao Ministério do Interior, que tem a comandá-lo o dinamismo e o patriotismo do coronel Mário Andreazza, no qual, depois de ressaltar a significação econômica do coco de babaçu, como forma de energia, para o Brasil, sugere e pede a criação de um Centro de Desenvolvimento do Babaçu, localizado em Teresina.

O citado documento, que peço integrar este pronunciamento, alinha as razões pelas quais o Piauí reivindica hospedagem:

ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DO GOVERNADOR
OF. CG-N.º 124-A/79

Teresina, 25 de maio de 1979.

Senhor Ministro:

Os Estados do Maranhão e Piauí são os maiores produtores de babaçu do Brasil, cultura de alta significação econômica e social para a região.

Ao contrário do que se verifica com a cana-dé-acúcar, o café, o cacau, o sal, etc., não existe, ainda, um órgão de assistência e de controle a esta cultura que, se providências não forem tomadas, em pouco tempo poderá ser toda dizimada, principalmente pela implantação de grandes projetos agropecuários.

Do fruto do babaçu são extraídos vários produtos. Com estudos profundos poder-se-á industrializar o carvão e produzir outro tipo de material combustível, hoje tão carente em nosso País.

Acredito, à luz do exposto, que Vossa Excelência não deixará de contemplar em seu plano de trabalho esta cultura de grande significação econômica para o Brasil e que a SUDENE há de encontrar uma forma capaz de institucionalizar um meio de assistência técnica, financeira e de pesquisa, quiçá um centro de desenvolvimento do babaçu.

Não obstante possuir o Estado do Maranhão área e produção superiores às do Piauí, permita-me Vossa Excelência sugerir que esse Centro seja localizado na capital deste Estado, pelos motivos que ressaltamos a seguir:

a) Teresina é o centro geográfico da região produtora de babaçu e do próprio Nordeste Ocidental;

b) de Teresina partem ferrovias em demanda aos portos marítimos de São Luís (440 km), Fortaleza (600 km) e ao de Parnaíba, em construção, (340 km);

c) de Teresina partem rodovias federais pavimentadas para São Luis, Belém (pelo centro do Maranhão), Recife, Salvador, Brasília (via Floriano);

d) de Teresina partem ainda, estradas pavimentadas (estaduais) para os municípios de União, José de Freitas, Barras, todo o Norte do Piauí e Palmeirais, ao Sul, áreas com grande densidade de babaçu; e, ainda, uma estrada em terra federal, partindo para o Sul do Maranhão;

e) a nossa capital, situada em posição geográfica privilegiada, ainda não possui uma estrutura regional de comando, como acontece com São Luis e Fortaleza. Nesta primeira cidade, além de existirem algumas coordenações regionais, como é o caso do INCRA, contará em breve com o Porto de Itaqui, que por sua dimensão e pelo serviço que prestará, há de transformar o Maranhão em um Estado independente, economicamente.

Finalmente, informo a Vossa Excelência, que Teresina é banhada pelo rio Parnaíba, que separa o nosso Estado do Estado do Maranhão, com porto fluvial. Este rio corta uma grande área destes dois Estados, onde se concentram grandes babaçuais, tornando, deste modo, o transporte menos oneroso.

Face o exposto, espero que esta reivindicação seja atendida, tanto com relação à criação desse Centro, como destinando sua sede ao Estado do Piauí.

Aproveito o ensejo para expressar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente. — Lucídio Portella Nunes, Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Mário David Andreazza
D.D. Ministro do Interior
Brasília — DF.

Certo é que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, providências concretas necessitam de ser adotadas para corrigir os terríveis desníveis entre o Centro-Sul e o Nordeste. E na hora em que, atendendo a imperiosa emergência que visa a erradicar a dependência externa do petróleo, aquela região oferece alternativa válida ao País, com as atenuantes óbvias, não é possível que o Ministro Mário Andreazza, a quem, em passado recente, tanto deve o Piauí, deixe de atender ao justo pleito que lhe foi endereçado.

É o que espero. E espero porque confio. E igualmente confiantes estão as autoridades e o povo piauiense.

O segundo assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, prende-se à continuação de uma reivindicação que há vários anos venho fazendo, de maneira especial, neste plenário.

Desde que, a partir de 1971, assumi uma das cadeiras da representação do Piauí no Senado Federal, relatei entre as metas prioritárias de minha atuação parlamentar a luta pela construção da BR-020, popularmente denominada Fortaleza—Brasília.

Assim, em discursos, nas Comissões técnicas, em conferências, em entrevistas, enfim, em todas as oportunidades que me foram atribuídas, sempre pedi e reclamei a conclusão da terraplenagem e o asfaltamento total daquela rodovia.

De importância vital para a região nordestina, sobretudo para os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e partes de Pernambuco e do Maranhão, menor não é a sua significação, em termos globais, com respeito aos aspectos econômicos, sociais, de integração, turístico e de segurança nacional.

Hoje, com a construção, praticamente, dos trechos Fortaleza—Picos e Barreiras—Brasília, o último dos quais percorri em 1971 e ainda inconcluso no segmento Posse—Formosa, resta a ligação Picos (PI) — Barreiras (BA), já em grande parte implantada, e que corta várias e importantes cidades do meu Estado, entre as quais Simplicio Mendes e São Raimundo Nonato, além de áreas de marcante expressão econômica e social do Piauí e da Bahia.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Helvídio Nunes, há poucos dias — uns 15 ou 20 — neste mesmo plenário, tive a oportunidade de me reportar a essa importante artéria ligando Brasília à cidade de Fortaleza. Naquela ocasião, mencionando especificamente o trecho Barreiras—Picos, fiz questão de ressaltar que se beneficiasse outra região do País, ou mais precisamente o Sul, naturalmente que essa estrada, de há muito, teria sido concluída. Entretanto, como ela interessa diretamente ao Nordeste brasileiro, talvez por isto não se tenha feito, como se deseja, a alocação de recursos ponderáveis que permitissem a sua conclusão em breve espaço de tempo.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Agradeço, nobre Senador Mauro Benevides, a honrosa interferência de V. Ex.^a; e se V. Ex.^a me permite, desejo fazer uma ligeira retificação nas palavras iniciais de V. Ex.^a. V. Ex.^a vem lutando pela construção da Fortaleza—Brasília desde o dia em que chegou ao Senado Federal. De maneira que a sua intervenção na semana passada foi, apenas, um complemento, um corolário do desempenho brilhante de V. Ex.^a no plenário do Senado Federal. Muito obrigado a V. Ex.^a.

Agora, renovam-se as esperanças da conclusão da BR-020. É que à frente do Ministério do Interior e do Ministério dos Transportes encontram-se os Ministros Mário Andreazza e Eliseu Reisende, respectivamente.

Sei do dinamismo de que são capazes; sei da importância que atribuem às rodovias de integração; sei do valor que dispensam ao plano rodoviário que elaboraram.

De outra parte, em que pese o exercício de missão marcadamente coordenadora, sei também, e de fonte fidedigna, que no momento o Ministro Mário Andreazza trabalha e luta em favor da construção da parte restante, do trecho intermediário Picos—Barreiras, da rodovia Fortaleza—Brasília.

Estou otimista e o meu otimismo é justificável. É que aprendi a confiar, ao longo dos anos, na capacidade empreendedora do Ministro Mário Andreazza. Deve-lhe o Nordeste soma incalculável de serviços. E se o administrador competente e ousado é o mesmo, vez que as necessidades ainda perduram, não há como duvidar de sua ação, do seu empenho, do seu trabalho multiplicador.

O Nordeste, mais do que confiante, tem certeza de que, em breve, a rodovia Fortaleza—Brasília será alentadora realidade, mesmo porque a conclusão da BR-020 constitui um imperativo do estágio atual do desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO N.º 082/79

Brasília, 25 de junho de 1979.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado João Gilberto foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Daniel Silva na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 007/79 (CN), que "dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Marcondes Gadelha**, no exercício da Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 297, de 1979), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1976 (n.º 1.066/75, na Casa de origem), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a administração pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1976 (n.º 1.066/75, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CCJ)

Suprimam-se os arts. 2.º a 8.º

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 298, de 1979), do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1978, do Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1978, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os recursos obtidos pelas pessoas jurídicas de direito público com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, não poderão, em qualquer hipótese, ser objeto de aplicação no mercado financeiro.

Art. 2.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o administrador público responsável à penalidade prevista no artigo 315 do Código Penal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 332, de 1979), do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1978, do Senador Lázaro Barboza, alterando o art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Económica da Amazônia.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 1978, que altera o art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Económica da Amazônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Económica da Amazônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A Amazônia, para os feitos desta Lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará, Amazonas e Mato Grosso, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado de Goiás ao norte do paralelo de 16.º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44.º

Parágrafo único. Inclui-se na área da Amazônia acima definida todo o território dos municípios que forem atravessados pelo paralelo e meridiano referidos no caput deste artigo."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 299, de 1979), do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo único ao art. 2.º do Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado, n.º 48, de 1979, que acrescenta parágrafo único ao art. 2.º do Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 2.º do Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934, o seguinte parágrafo único:

"Art. 2.º

Parágrafo único. Para os efeitos das alíneas b e c deste artigo, o locatário terá direito à soma dos prazos dos contratos anteriores, desde que firmados ininterruptamente."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1979 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369-A, do Regimento Interno, e de conformidade com o Parecer n.º 262, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1979-Complementar, uma vez que a Lei

Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, se encontra em vigor desde 13 de maio último.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não são tão só os grandes problemas que venham a merecer nossa preocupação nesta Casa. Dou muita importância, aos pequenos problemas. Chego mesmo a acreditar que são mais importantes para o desenvolvimento do País, a solução dos pequenos problemas para que tenhamos a posse física da Região Amazônica, este grande vazio nosso e que herdamos desses bravos portugueses que souberam tomar conta desse pedaço imenso do Globo para nós, brasileiros. Nunca, nós, os seus descendentes, pagaremos completamente a dívida que temos para com o pequenino Portugal, que, à época em que se apossou de toda essa área brasileira que vai até as fronteiras longínquas da Amazônia, o fez com tão poucos homens, tão grandes e bravos homens daquela nação nossa irmã.

É hora de tomarmos posse dessa vasta área, e ai repito como comecei: são as pequeninas tarefas, os pequeninos projetos, os auxílios menores que ajudam a fixar o homem ao solo, e guardá-lo, para nós brasileiros, nessa fase do Mundo e da Humanidade em que as terras começam a ficar pequenas.

A princípio foram os seringueiros aqueles que se atiraram pelo interior da Amazônia, na época em que a borracha era ouro, e que fizeram crescer o território brasileiro, chegando, até, a incorporar às nossas terras, o que hoje é o Estado do Acre.

Tudo isso, Sr. Presidente é a propósito do setor agrícola. Há pouco, ouvimos o Senador Leite Chaves, com quase mágoa e revolta, falar de milhões que reclama uma empresa para poder continuar e não ir, segundo as suas próprias declarações, ao estado falimentar. Poderíamos citar alguns milhares de empresas com as dimensões dessa ou pouco menor, que, depois de se endividarem bastante, adquirem a capacidade de dever mais, de pedir mais.

Falo de Cooperativas. Na nossa área amazônica, ainda não se criou o espírito cooperativista. Por uma série de fatores, os nossos homens daquela região imensa não têm ainda aquela preparação, aquela tradição se encontra em homens do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Santa Catarina sobretudo nos descendentes de japoneses, de alemães dessas regiões, que organizaram grandes cooperativas e que excelentes serviços prestam ao setor agrícola.

Na nossa área, as cooperativas têm sido fadadas quase que a um fracasso, pelo despreparo do homem da região.

Temos duas cooperativas se esforçando para vencer as dificuldades da região, dificuldades naturais numa terra de dimensões da nossa em que tudo é difícil, desde o transporte até mesmo ao conhecimento da terra, para adaptação das culturas normais e, sobretudo, daquelas que ali se procura introduzir.

Uma das cooperativas, a de Tomé-Açu, que cresceu graças a um produto, a pimenta-do-reino, com muita dificuldade vem enfrentando problemas os mais diversos e vem conseguindo se manter; e só não é uma cooperativa em franca prosperidade, porque o seu produto principal, a pimenta-do-reino, foi atacada por uma determinada doença, ou vírus, que vem liquidando lentamente, pouco a pouco, os pimentais e quase destruindo o trabalho de três décadas bem honrosas para nós da Região Amazônica, e que também levantaram o nome dos japoneses que deram a Tomé-Açu um grau de progresso bastante acentuado no setor agrícola do meu Estado.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra, nobre colega.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ouço com muito interesse, nobre Senador Gabriel Hermes, essa exposição que V. Ex.ª está fazendo a respeito do esforço desenvolvido, sobretudo, no Estado do Pará, para fomentar o cooperativismo. Sei do interesse de V. Ex.ª por este problema e, também, o consideramos como a peça fundamental, mormente no setor primário, para o desenvolvimento da nossa região. De fato, muitas cooperativas fracassaram; algumas delas se afirmaram recentemente, sobressaindo-se a de Tomé-Açu. E durante o período em que tive a honra de governar o Pará, nós procuramos fortalecer estas cooperativas. Inclusive, ao reformular a legislação de incentivos fiscais, concedemos incentivos especiais tanto para a Cooperativa Agrícola de Tomé-Açu como para qualquer cooperativa agrícola do Estado do Pará. Temos a Cooperativa Agrícola de Tomé-Açu, a de Santa Isabel — terra

de V. Ex.ª — a de Monte Alegre, mas todas elas revelando uma grande influência da colonização e do espírito empreendedor dos japoneses, que vêm na cooperativa a melhor forma de se associarem para explorar racionalmente a terra e dela extrair as riquezas possíveis. Acho que V. Ex.ª, realmente, presta um serviço ao nosso Estado, no momento em que destaca a contribuição que elas têm apresentado para o desenvolvimento da economia paraense.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex.ª conhece bem o problema, porque o viveu e dentro dele deu a sua colaboração com muita oportunidade e objetividade.

O que acontece, nobre Senador, é que as duas principais cooperativas enfrentam problemas que precisam ser entendidos pelos homens do Sul, pelos homens do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Santa Catarina, do Paraná, dos órgãos Federais e dos Bancos criados para o setor de Cooperativas; as cooperativas do Sul têm encontrado principalmente da parte dos cooperados, a formação necessária, o que a nossa gente ainda não tem, e também terras que se adaptam muito ao tipo de imigrantes dessas regiões sulistas e já nas nossas são homens que ali foram adaptar plantas novas à Região e não adaptadas às peculiaridades locais.

Todo este meu pronunciamento ligeiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a propósito do que vem ocorrendo, acentuadamente, com a Cooperativa Agrícola Paraense, localizada na região da antiga Estrada de Ferro de Bragança, acerca de 40 quilômetros de Belém. Ali, há pouco mais de 15 anos, ou melhor, acerca de 20 anos, um grupo de japoneses, aliando-se aos poucos com os colonos da região, começou a plantar a pimenta-do-reino, que se desenvolveu; e quando estava no apogeu e dando tranquilidade àqueles agricultores, que paralelamente plantavam culturas de alimentação, eles tiveram a base da sua cultura, a pimenta-do-reino, quase destruída, para não dizer totalmente destruída por doença ainda não identificada para combate.

Com o espírito tenaz do japonês e aquela passividade normal para sofrer, do caboclo da nossa região, procuraram recuperar-se, e fizeram o possível; apelaram, com a criação da Cooperativa Agrícola de Santa Isabel, para culturas novas, para dar vida à região e riquezas ao Estado. E assim foi que lancaram, com o apoio dos órgãos do Governo do Estado, do Ministério da Agricultura e até mesmo um sopro de alento da SUDAM, outros produtos, outras culturas como patchuli, maracujá, o mamão que todos nós no Brasil hoje apreciamos, plantados por aquela gente que chega com essa plantação até o meu município de origem, Castanhal. Acentuadamente, se dedicaram nos últimos anos, influenciados pelo Governo, incentivados pelos órgãos do Governo, como o órgão do Estado de Agricultura, Sagrai, e ajudados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, à plantação de dendê.

Acreditaram os agricultores nos órgãos federais; aceitaram o apelo para que se dedicasse a essas culturas, e fez-se um plano que não foi feito sequer pelos cooperados, mas sim pelos órgãos do Governo Federal e Estadual, para plantar inicialmente 3 mil hectares de dendê naquela região, onde já se encontra uma indústria pronta para consumir toda a produção já existente, que é calculada inicialmente em 3 mil hectares, plantados com o apoio da SUDAM. As novas plantações foram para consumir mais outros 3 mil ha. que seriam plantados. Plantaram os homens em cotas de 25 a 50 hectares cada um, em suas próprias terras, dando as garantias da própria terra, e, assim cresceu o novo dendêzal que está chegando à fase de produção. Por uma série de fatores que independem da vontade dos cooperados, algumas dificuldades apareceram e, entre essas dificuldades, agora, quando começa a produção, uma que devia ter sido prevista é a do preço pago pela produção, que será insuficiente para cobrir as despesas daqueles agricultores. Os cooperados, presos e comprometidos com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, dirigiram-se a esse órgão de crédito, pedindo uma reformulação dos seus empréstimos para que se adaptassem à realidade. Tudo sofre as demoras normais desses casos e, Sr. Presidente, começa agora o abandono da terra, das plantações e das culturas, de uma maneira lamentável.

Cumprindo nosso dever, como homem da região, como representante da nossa terra, nesta Casa do Congresso, nos dirigimos ao Ministro da Agricultura, hoje completamente comprometido com a missão de dar maior cobertura possível ao setor agrícola. Mostramos o problema, levamos um trabalho escrito, tivemos a atenção do Ministro Delfim Netto, e depois, uma carta até confortadora.

Até aí, como dizem certos relatores, o fato. Mas tudo parou. Resolvemos partir para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, mostrando, com os números, os empréstimos, as solicitações, as razões dos cooperados daquele órgão. Citamos números, datas e mostrando que tudo já vinha do ano que se foi, o ano de 1978. As coisas continuam paradas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resolvemos, num gesto final, partir para medidas mais concretas. Fomos diretamente ao atual Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, fizemos sentir

a S. Ex.^a o problema dos agricultores daquela região, a região mais agrícola do meu Estado, a região mais populosa da área amazônica. Basta dizer a V. Ex.ⁱⁱ que, em apenas vinte mil quilômetros quadrados, que, é a área bragantina, com parte da área chamada do Salgado e do Guamá que tem mais população essa área do que todo o restante do Estado do Pará, com 1.250.000 km², tem mais população, essa área de 20.000 km², do que o Estado do Amazonas, do Acre e demais territórios da região.

Sr. Presidente, é este o registro que queremos fazer. Fomos agradavelmente surpreendidos, nesta tarde. Apesar de uma semana, após encaminhar as razões dos homens daquela cooperativa, um telefonema do Presidente do Banco de Crédito Cooperativo fez mudar os destinos do nosso discurso, para fazermos apenas esta declaração: S. Ex.^a nos informou que tomara conhecimento das nossas reclamações, do nosso apelo em favor daqueles agricultores; já se informara da situação, dos recursos que se encontravam sobre sua mesa de trabalho e aceitava, as nossas ponderações, de que as pequenas cooperativas e os pequenos agricultores seriam olhados com a devida atenção. Disse que podíamos informar àquela gente que o Presidente do Banco estaria fazendo seguir, ainda nos dias desta semana, um de seus delegados, um de seus assistentes, até o Pará, até a agência de seu Banco, até o lugar dos cooperados, para estudar o problema e conseguir uma solução que não levasse a cooperativa e os cooperados a um estado de abandono ou de desespero.

Registraramos o fato, Sr. Presidente, porque, nesta época em que só as grandes coisas tomam a consciência dos que dirigem, uma pequena também toma e fatos bons também devem ser registrados. Assim, congratulamo-nos com a direção do Banco e acreditamos no telefonema, nas palavras e no desejo de dar o apoio devido àqueles agricultores dessa região do Pará, que merecem a colaboração, porque são os pequenos que se fixam ao solo que fazem quase sempre a segurança da terra brasileira.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderval Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chega-me de Pernambuco notícia de que o Deputado do MDB na Assembléia Legislativa, Assis Pedrosa, reclamou da tribuna da Assembléia a transferência da Delegacia Regional do Instituto Brasileiro do Café para a Bahia. Isso motivou editorial do velho órgão da imprensa sul-americana, o *Diário de Pernambuco*, chamando atenção para o fato que vem, sem dúvida, se juntar a outros fatos na História política contemporânea do meu Estado. Em verdade, segundo me informa o atual Embaixador Otávio Rainho da Silva Neves, Presidente do IBC, nenhuma transferência foi feita na sua administração. Ele já encontrou Pernambuco como Agência do IBC. Então, a coisa muda de figura. Em verdade, não houve transferência de Delegacia este ano. As agências do IBC foram estruturadas pela Portaria n.º 86, de 26-3-76, publicada no DO de 1.º-4-76.

Diante desses fatos, venho a esta tribuna para chamar a atenção do IBC sobre a importância que tem a agência do Recife. Do Recife que sempre foi no passado e é no presente, o centro distribuidor da economia nordestina, do Recife que tem uma responsabilidade histórica com o progresso do Nordeste não só do ponto de vista econômico, como também e sobretudo, do ponto de vista cultural.

Por isso, é que ao comentar as declarações do Deputado pernambucano na Assembléia e o comentário do velho *Diário de Pernambuco*, digo desta tribuna, como representante do meu Estado que nós, Senadores e Deputados de Pernambuco, iremos lutar junto ao IBC para que se amplie esta agência, uma vez que Pernambuco está engajado numa nova campanha do café, a começar pelo Agreste Meridional, que tem por sede o tradicional Município de Garanhuns.

Dai o brocado popular: "Em tempo de guerra, mentira é como terra; acrescente: em tempo de abertura, a mentira vem com fartura". Mas nós queremos dizer ao povo pernambucano, através desta tribuna, que mantivemos contato telefônico com o Embaixador Otávio Rainho da Silva Neves e ele nos deu, solicitamente a garantia de que na sua administração não houve transferência alguma, que ele já encontrou Pernambuco com uma agência local que consta do DO de 1.º-4-1976. Mas, pouco importa o tempo. Haveremos de lutar por uma agência regional. O que nos interessa é a projeção de Pernambuco no Nordeste como centro distribuidor de sua economia e propulsor de sua cultura. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 6 do corrente mês, ocupava eu esta tribuna para transmitir à Casa o que havia visto no meu Estado, dois dias após a ocorrência de geadas, que comprometeram as lavouras, de um modo geral, e a cafeicultura, de um modo especial. E, naquela ocasião, no dia 6, fazia eu referências sobre a necessidade de o Governo prontamente tomar providências no sentido de minimizar a extensão dos prejuízos causados pelas geadas. Dizia, na ocasião, que o grande temor era o de que as providências e o comportamento do Governo pudesse ser muito mais lesivos aos interesses nacionais e dos Estados produtores do que a própria geada que se abateu naqueles Estados.

E o que pedíamos naquela ocasião como medidas a curto prazo, capazes de dar o mínimo de atendimento a esse importante setor da nossa economia? A reabertura dos registros, que haviam sido fechados acertadamente, e essa reabertura teria que se fazer a níveis compatíveis com os novos níveis de preços no mercado internacional.

A segunda medida era a do congelamento da quota de contribuição, que todos preferimos chamar pura e simplesmente de confisco cambial.

A terceira providência era que o Conselho Monetário Nacional, na reunião que já estava programada para aquele mesmo dia em que ocupávamos a tribuna e que, entretanto, foi adiada, e até agora não se realizou — parece que está marcada, queremos crer em termos definitivos, para a próxima quarta-feira. Por que em termos definitivos? Porque, nessa reunião do Conselho Monetário Nacional, básica e prioritariamente, é preciso que se estabeleça o plano de safras e o esquema financeiro para a safra 80/81, e esta começa precisa e oficialmente no dia 1.º de julho.

Vejam bem que até agora o Conselho não tendo tomado a decisão do plano de safra e do esquema financeiro, de certo modo, este simples adiamento, que já vai para quase um mês, já está prejudicando sensivelmente — e a prova disso é que logo depois da geada, o café, no mercado internacional, atingiu um pico, e de lá para cá, já começou a baixar, porque os importadores começaram a se precaver, pois não sabem qual a razão do adiamento da decisão do Governo e que, portanto, eles poderão ser surpreendidos com decisões que possam levá-los a prejuízos irreparáveis. Então a própria demora na decisão que deverá ser adotada pelo Conselho Monetário Nacional, já está a perturbar o mercado internacional do café.

Sobre este assunto e estas três sugestões, nós vamos voltar no final do nosso pronunciamento. Entretanto, Sr. Presidente, destas três sugestões por nós apresentadas no último dia 6, desta mesma tribuna, nesta Casa, duas delas já foram tomadas pelo IBC. A primeira foi com relação à reabertura dos registros de vendas para as exportações. E nós que solicitávamos, na ocasião, que a reabertura dos registros devesse ser compatível com os novos níveis de preços no mercado internacional, de certo modo, estamos satisfeitos com a providência, porque realmente o registro, para se tomar por base o café tipo 7, que é a maior parte do café brasileiro, foi realmente reaberto a níveis compatíveis com os novos preços de mercado internacional, porque antes da geada e, portanto, até o dia do fechamento do registro, dia 4 deste mês, o café tipo 7 estava fixado, em termos de registro, a um dólar e quarenta centavos a libra-peso, e no dia nove deste mês, os registros foram reabertos a um e setenta e seis; portanto, bem próximos já dos níveis dos preços de mercado, internacionalmente, falando.

Portanto, a primeira providência, a primeira sugestão, por nós aqui apresentada, foi adotada satisfatoriamente pelo IBC. Entretanto a segunda providência é parecer-nos, que aquilo que aqui solicitávamos, serviu de pretexto para fazerem exatamente o contrário; elevaram, exageradamente, na Resolução do dia 9, os níveis do confisco cambial. Até o dia 30, o confisco cambial era de setenta e cinco dólares, por saca, já no dia 30, portanto, no dia da primeira geada, quando começou o frio mais intenso e havia a perspectiva de geada, o IBC baixou uma Resolução elevando o confisco cambial de setenta e cinco para setenta e nove dólares por saco.

E esta resolução baixada no dia 30 de maio só vigorou por um dia, porque no dia 31 veio a geada e junto com ela, imediatamente, uma nova Resolução do IBC, suspendendo o confisco cambial de setenta e nove dólares para cento e três dólares por saca de café.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quer dizer então que foram duas as geadas?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Foram duas: uma, de menor intensidade, foi como que uma espécie de aviso; geou nas

baixadas, mas como o tempo permaneceu frio, com baixíssimas temperaturas, já se previa que no outro dia poderia, como realmente houve, ocorrer uma geada bem mais forte. E foi o que aconteceu.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com o confisco.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — O confisco, de certo modo, foi pior ainda do que a geada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É a geada maior.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — É a geada maior, e tem sido, ao longo desses anos, sobretudo nesses últimos quinze anos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pois não, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a, com o discurso oportunista da tarde de hoje e com a observação do problema do confisco, prova que o Governo, na realidade, tem uma habilidade enorme em capitalizar os lucros e socializar os prejuízos, porque essa alteração do confisco prova que ele quer sempre capitalizar o lucro a favor dele, porque na hora da geada ele previu que o café ia subir. Então, se o café ia subir, ele queria ter um confisco maior para participar daquele lucro que o cafeicultor ia obter com a alta, tendo em vista a geada. Acontece que o cafeicultor pode ter um lucro imediato, mas atrás do lucro, ele tem o prejuízo, porque o pé de café morreu; outros pés de café irão deixar de produzir... Então, ele passou a produzir menos em uma área maior e o Governo quer participar daquele lucro que não deveria ser dele, mas do cafeicultor que, na realidade, é quem está tendo o prejuízo. Mas como este Governo adora capitalizar os lucros e socializar os prejuízos, ele não perde a oportunidade. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — V. Ex.^a está absolutamente certo e só lamento que o seu aparte de certo modo já antecipou aquilo que já estava aqui anotado mais para frente, no meu discurso, para eu fazer referência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Isso mostra a unidade de ponto de vista.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E eu até fico impressionado como é que um rio-grandense-do-norte pode estar tão a par dos problemas do café, como V. Ex.^a demonstrou através do seu aparte. Mas, evidentemente, de certo modo, causa-me uma surpresa, por outro lado, conhecendo pessoalmente V. Ex.^a, a surpresa passa a não ter nenhum cabimento. V. Ex.^a, nesta Casa, tem demonstrado a sua grande preocupação por problemas econômicos do País e as suas naturais consequências sociais. E é evidente que talvez nenhum outro produto, neste País, tem tanta e tão direta interferência do Governo — no plano da economia — e as suas consequências no plano social também tão danosas, não há e não existe nenhum outro produto igual ao café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E de tão longa data.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exatamente.

E por que, Srs. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos aqui a verberar com tanta veemência e a demonstrar a nossa insatisfação de um modo tão enfático como o fazemos neste instante? É porque, Sr. Presidente, não há na história da economia de qualquer País, pelo menos do mundo ocidental e do mundo chamado democrático, chamado livre, notícia de que um determinado produto, de tanto peso específico, na economia de um País, tem — como é o caso do café — inexplicavelmente este produto vem sendo tratado pelo Governo de maneira a mais cruel possível. O problema do confisco cambial é uma aberração tão grande e mais para frente eu faço referências a isso, só há semelhança com que o Brasil faz aqui aos que produzem café, com o que se faz nos países de regime comunista. Só. Se há entre o Brasil e esses países algumas semelhanças, em termos econômicos, até em piores escalas, aqui no Brasil e lá nos regimes comunistas é com relação ao café. Tudo dosado precisamente através deste famigerado confisco cambial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que será até um pouco cansativo, para a Casa, entretanto eu me permitiria, nem que fosse apenas para ficar registrado nos Anais desta Casa, se nenhuma influência, isto que direi aqui, possa ter lá fora, para despertar um pouco a opinião pública deste País, com relação aos atos verdadeiramente criminosos que se cometem contra a economia do País, o tratamento que o Governo dá através do confisco à política cafeeira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite nobre Senador José Richa?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A importância do assunto e autoridade do orador farão com que esse assunto não seja tomado como desrespeitável ou ocioso; a importância do assunto para o País, a autoridade do orador perante o País.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Agradeço bastante sensibilizado, e realmente esta é a minha convicção pessoal. É por isso que eu me permito fazer, neste histórico, que tentarei da maneira mais rápida possível, para não me tornar monótono e cansativo, mas parece-me que é importante que este registro seja feito e que passe a constar dos Anais desta Casa.

A história do confisco cambial no Brasil, quando é que começou? Em 1931, de uma maneira apenas disfarçada, pela necessidade, naquela ocasião, em 1931, de se ter recursos para a defesa do café criou-se uma taxa especial de exportação estadual de 10 shillings, pelo Decreto Federal n.º 20.003, do dia 16 de maio de 1931, resultante da aprovação de um convênio cafeeiro entre os Estados. Vejam bem a importância histórica dessas revelações. E cada vez vou chamar a atenção para isto. Quando é que começaram no plano econômico as medidas discricionárias? Foi coincidentemente com o início de todos os períodos autoritários no plano político: 1931 marcou exatamente o início do Governo Provisório, após a Revolução de 1930 e aí começou, então, a taxação. Criou-se uma taxa de 10 shillings na época, para fazer face, portanto, às despesas com a defesa do café.

Um novo convênio foi assinado em 30 de novembro de 1931, ainda, que aumentou a taxa de 10 para 15 shillings, já então, nessa ocasião, sob a égide do Conselho Nacional do Café.

Em fevereiro de 1933, criou-se o Departamento Nacional do Café, que passou a órgão arrecadador dessa taxa.

Em novembro de 1933, decidiu o Governo Federal, pelo Decreto n.º 23.498 do dia 24 de novembro daquele ano, fixar a taxa de 15 shillings em 25 mil réis, atendendo não só ao curso forçado do mil réis papel, como também ao inconveniente das freqüentes oscilações cambiais do dólar, que dificultavam a liquidação das obrigações em outras moedas estrangeiras.

O Decreto-lei n.º 2 — e aqui chamo, mais uma vez, a atenção da Casa — o Decreto-lei n.º 2, de 13-11-1937, alterou a taxa para 12 mil réis, destinando, desta importância: 6 mil réis para a amortização do empréstimo de 20 milhões de libras esterlinas; 4 mil réis para pagamento da dívida com o Banco do Brasil em operações de defesa do mercado e de despesas de safra; e os outros restantes 2 mil réis, para atender aos encargos do então Departamento Nacional do Café.

Vejam bem o registro. Aí já se começou a desviar os recursos que estavam vindo muito fáceis da sua verdadeira finalidade para outras atividades. E quando isto ocorreu? Precisamente quando se implantou o Estado Novo no Brasil.

E, Srs. Senadores, a importância desse evento histórico é tão grande, que é preciso que V. Exas. guardem, inclusive, o número desse decreto e a data da sua expedição. O Decreto-lei foi o de n.º 2; foi o segundo decreto do autoritarismo, na época, em 1937, após a implantação do Estado Novo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A data do decreto é de 11 de novembro?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Do dia 13 de novembro. Portanto, acho que não se fazia nem um mês, ainda, da instalação do Estado Novo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Foi em 10 de novembro.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Três dias depois, o segundo decreto-lei foi precisamente esse. Começou-se aí, então, a desviar recursos de um determinado setor para outro tipo de atividade.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador José Richa, só para complementar o raciocínio, tendo em vista o autoritarismo daquela época, perguntaria a V. Ex.^a o seguinte: quais eram os estoques que tínhamos de café, àquela época, em 1937, e quais são os estoques que temos hoje?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Em 1937, não tenho esse dado; mas o problema não era dos mais graves em termos de estoques. Se não me engano, não era assim preocupante o volume de estoques. O volume maior começou a acontecer na década de 50. Aí, sim, é que houve um ciclo relativamente prolongado de superprodução e aí, então, é que foram acumulados os estoques.

Agora, gostaria que ficasse registrado também que a minha opinião não é a de que o Brasil não devesse ter estoques. Pelo contrário, o café não é um produto perecível e o Brasil, sendo o País que potencialmente melhores condições tem não só de produzir como de armazenar, tem e sempre teve, ao longo do tempo, uma infra-estrutura razoável de armazenamento. Então, esse estoque de café — e eu já fazia referência a esse aspecto no discurso, anterior — que o Governo pulverizou, que houve uma época que chegou a 66 milhões de sacas, era o nosso verdadeiro Fort Knox, era o ouro verde que aqui estava armazenado e que era, nas relações de trocas internacionais, um poderoso instrumento para o Brasil ditar as normas da política econômica do café em termos mundiais. Então, não sou contra os estoques de café.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador José Richa, eu desejava, aproveitando os altos conhecimentos de V. Ex.^a, que foi prefeito em uma das regiões que produzem mais café no Paraná, saber o seguinte: os estoques de café que alcançaram, àquela época, 66 milhões de sacas...

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — Já ai no começo da década de 1960.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Se o Governo brasileiro tivesse simplesmente mantido esse estoque de 66 milhões de sacas, qual seria o valor desse estoque de café hoje?

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — Basta multiplicar esse número por cerca de Cr\$ 6.700,00 que é o preço internacional, hoje, do café, aproximadamente, Cr\$ 6.700,00, está quase chegando a Cr\$ 7.000,00 e vai chegar, porque a posição estatística mundial é de escassez. O Brasil já não tem mais estoques e foi, nesses últimos anos, excessivamente sacrificado com geadas, secas e a política cafeeira do Governo; os centros americanos e africanos, de certo modo, com problemas políticos que comprometeram sobremaneira as suas produções. Então, a posição estatística mundial, hoje, é de escassez. Quer dizer, hoje, precisamente, me parece, neste ano de 1979, a demanda é maior do que a oferta, precisamente agora.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Houvesse estoque.

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — Houvesse, nesta hora, estoques. Mas vou continuar com esta minha análise histórica do problema do confisco, para depois voltar, também, a esses outros assuntos.

Essa taxa cessou pelo Decreto-Lei n.º 9.410 de 28-6-46, que extinguiu o Departamento Nacional do Café. Criado o IBC pela Lei n.º 1.779 de 22-12-52, coube-lhe como receita uma taxa de serviços de Cr\$ 10,00 por saca de café. De 1958 até 1961, com a criação da CACEX e da SUMOC, foi sendo executada a política econômica do café, com a arrecadação de recursos que promanavam de dispositivos legais expressos, e com a indispensável fixação, no texto legal, da valia ou da alíquota das taxas a cobrar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, até aqui, até 1961 precisamente, apesar de se criar uma taxa cuja legalidade e constitucionalidade são discutíveis, até 1961 ainda havia, por parte de qualquer governo, uma preocupação, é a de que esse valor verdadeiramente extorquido e confiscado dos produtores de café deveria ser mais ou menos igual às despesas, não só de caráter administrativo, para manter os órgãos que cuidavam da política do setor, mas, também, para fazer face à necessidade do Governo brasileiro de sustentar o preço ouro.

Então, arrecadava-se apenas o necessário para haver o equilíbrio. Entretanto, a partir do dia 13 de março de 1961, os recursos financeiros para defesa do café passaram a ser providos pelas Instruções n.ºs 204 e 205, da hoje extinta SUMOC.

E veja bem, Sr. Presidente, aqui cabe um outro registro, também, de natureza política. Na ocasião, o Presidente que assinou estas instruções era o ex-Presidente Jânio Quadros, que se elegeu à custa de prometer em todos os Estados produtores de café que ia acabar com o famigerado confisco cambial. E o que fez ele? Precisamente o contrário. Foi ele que através desta Resolução n.º 204 e, posteriormente, a n.º 205, institucionalizou a prática do confisco cambial sobre a cafeicultura.

Portanto, se até aqui — março de 1961 — apenas se arrecadava o estritamente necessário para, primeiro, atender às despesas administrativas dos órgãos que cuidavam da política cafeeira; segundo, para comprar os excedentes eventuais, tirando-os do mercado, para que o País pudesse ter condições de defender o preço internacional ou o preço ouro. A partir destas duas instruções, a 204, de março e a 205, de maio de 1961, da SUMOC, desapareceu o dólar café, e determinou-se que fosse recolhida sobre as negociações das cambiais uma quota de contribuição destinada ao Fundo de Reserva de Defesa do Café, então criado para substituir o antigo Fundo dos Ágios.

Desta maneira, adquiriu a quota de contribuição sua forma nominal definitiva. Perdura até hoje, chamada em todos os documentos oficiais de quota de contribuição, mas que os cafeiculto-

res, que os produtores, na realidade, com razão, chamam de confisco cambial.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem.

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — Entretanto, mesmo após a instituição da quota de contribuição, até 1964, ela ainda continuava sendo calculada com vistas apenas e simplesmente para atender a defesa da política econômica do café, sendo, portanto, cobrada no estrito valor necessário à cobertura dos recursos despendidos com as despesas administrativas e principalmente com a compra dos excedentes das safras, para a necessária defesa do preço ouro, excedentes esses ocorridos sobretudo na década de 1950.

Chega o período de Governos chamados revolucionários. E se a política cafeeira já não vinha bem, a partir de 1964 o desastre foi total. A 1.º de dezembro já de 1964, o IBC emitia a Resolução n.º 321, na qual se fixava o critério para se estabelecer a quota de contribuição, o que se obtinha fazendo uma diferença entre o contra valor em cruzeiro dos preços de registro e os preços em cruzeiros pelos quais o Governo declarava adquirir os cambiais de café. Com essa resolução, desligou-se o preço interno dos mecanismos cambiais de exportação. No regime da SUMOC, cada instrução continha o valor da quota de contribuição em dólares; no regime montado a partir da Resolução n.º 321 do IBC, de 1964, sabe-se o valor da remuneração cambial em cruzeiros. A partir daí, apenas ligeiras modificações foram introduzidas na sistemática do tratamento cambial do café. Passou a vigorar, apenas e exclusivamente, um interesse monetarista do Governo.

Anualmente, o Governo fazia, nestes últimos 15 anos, como ainda faz até hoje, uma previsão da receita cambial que precisa obter com o café; e, em função do volume a exportar estabelece-se o quantum do confisco cambial. Puramente casuístico, puramente imediatista, puramente monetarista o comportamento do Governo!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Como em tudo o mais.

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — Como em tudo o mais, enfatiza o meu Líder, Senador Paulo Brossard.

Esta quota de contribuição — eu prefiro chamar de confisco cambial — tem girado em torno de 50%, já tendo ultrapassado o percentual em muitas ocasiões, quando chegamos a quase 55% do preço ouro, do preço internacional. O Governo confisca mais da metade do preço pelo qual o café é vendido no plano internacional; ou seja, o exportador recebe, pela cambial do café, apenas a metade e, às vezes, menos da metade do efetivo valor em dólar, vendido no exterior.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A agricultura, independente de sofrer o problema das taxas de confisco, ainda tem o problema do contingenciamento que é mais uma maneira solerte que o Governo usa para estrangular a economia da agricultura no Brasil. O esvaziamento da nossa agricultura é justamente em função disso: no prejuízo, quem paga é ela; na hora do lucro o Governo a descapitaliza. O problema do ICM é muito triste, porque o Governo estabeleceu uma política tributária na agricultura em que o agricultor paga o imposto na hora da operação comercial. O agricultor sofre um imposto porque vendeu sua produção — não porque tenha ganho com ela, mas porque a vendeu. Se o Estado do Paraná colher trinta bolsas de arroz em um hectare, ele sofre 15% de ICM. Se a safra cai por determinadas contingências climáticas e ele só colhe cinco bolsas de arroz, ele continua pagando os 15% sobre o produto bruto na mão do homem do campo. Em certa situação, o homem paga tributo para plantar e paga porque produziu. O comerciante, quando compra e vende, goza de um crédito fiscal; o industrial também goza do crédito fiscal, mas o agricultor, não; ele paga tributo quando vende e quando compra e não goza de crédito fiscal nunca. Daí o empobrecimento da lavoura nacional. Muito obrigado.

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — E de certo modo há uma tributação, porque o produtor agrícola, quando vende sua produção, paga ICM, e quando compra os insumos e tudo o mais para poder produzir, tal como a enxada, foice, trator, inseticida, o adubo, arame para cercar a sua propriedade, sobre tudo ele paga também ICM. Então, ele já compra o produto onerado pelo ICM, produz, e a produção também é vendida pagando ICM.

Veja, V. Ex.^a, Senador Agenor Maria, que tem toda a razão a revolta dos lavradores, de um modo geral, pela incidência injusta, brutal e cruel do ICM sobre a produção agrícola, aquilo que o brasileiro tem que comer. Agora imagine a revolta ainda muito maior de quem produz café, porque além dos 50% ou mais de confisco cambial que incide sobre a produção do café, ainda incide também o ICM, o Fundo Rural, e todos os demais tributos que gravam os demais produtos agrícolas.

Então, no caso do café, em determinadas ocasiões, e quase sempre temos a seguinte curiosa e revoltante situação: de cada três sacas de café que o lavrador produz, apenas uma é dele; duas, o Governo que é o dono delas, porque se computarmos o ICM, o confisco cambial, o Fundo Rural e todos os demais tributos, realmente veremos que 2/3 do valor do café vai para o Governo, e apenas 1/3 fica para remunerar o trabalhador, que é quem corre todo o tipo de risco. O lavrador tem um sócio majoritário, que é o Governo, que fica com 2/3 da sua produção, sem correr nenhum tipo de risco...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O sócio que não perde nunca, não corre risco algum e ganha sempre.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E pelo contrário, ganha muito mais, nas ocasiões de tragédia, porque cada geada dessas, o coitado do lavrador não está tendo a mais valia, porque não é ele quem vai absorver essa valorização internacional, vez que o Governo já elevou o confisco cambial, em igual proporção do aumento do preço internacional.

Então, o Governo ganha, e o coitado do lavrador tem a sua lavoura comprometida pela geada. É uma cultura permanente — o ano que vem haverá quebras terríveis — o café, em média, leva três anos para se recuperar, dependendo da extensão e da intensidade do fenômeno, e para se recuperar mais rapidamente, o agricultor tem de investir mais capital nesta lavoura já depauperada e enfraquecida pelos fenômenos climáticos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É uma sociedade leonina.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — É uma sociedade leonina e revoltante. Senador Paulo Brossard!

Por isso é que o confisco cambial, com toda a razão, é tão odiado pelos produtores. Sistema igual a este, que eu saiba e até já fiz referência, só existe nos países de regime econômico comunista.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Veja só que revelação importante e reveladora...

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exatamente. Entretanto, parece-nos que os governos comunistas também arcaram com os riscos, mas aqui nem isto o governo brasileiro quer fazer. Só quer socializar os lucros, mas jamais correr qualquer tipo de risco na hora das tragédias e na hora do prejuízo. Se combatemos os regimes comunistas lá de fora, é nosso dever também combater aqui dentro tudo que se assemelha a tal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, se me permite V. Ex.^a, num regime comunista ainda se comprehende, porque a economia, afinal de contas, é um segmento do Estado totalitário. De modo que se comprehende este comportamento estatal em relação à economia. Mas, num regime como o nosso, que tem veleidade de ser o próprio anticomunista, isto é uma contradição imperdoável e insanável.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Então, o Governo no Brasil tem sido socialista na arrecadação e capitalista na distribuição.

Infelizmente essa situação não se observa apenas na economia cafeeira; também, em quase todos os demais setores. Do Governo, o povo apenas tem recebido deveres.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Sob a égide do modelo econômico destes quinze anos, houve um brutal desequilíbrio entre capital e trabalho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Que o digam os assalariados. No meu Estado e nessa campanha eleitoral, que não faz muito tempo, ao percorrer as regiões do Estado do Paraná, eu percebi uma situação de tão extrema miséria, que há coisas que me revoltaram, como, por exemplo, o fato por mim constatado de que havia crianças saindo da escola, sobretudo, na área rural, — e é um fenômeno que já se repete também nas grandes cidades — a criança tendo que ser retirada da escola, para ser colocada no trabalho para aumentar a renda familiar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E veja que V. Ex.^a viu isso no Paraná, que é um dos Estados de melhor situação no quadro federativo.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeito. E ainda, sobre Senador Paulo Brossard, parece-me que isto é de uma crueldade e de uma falta de sensibilidade tão grande, que chega a revoltar a todos aqueles que, políticos, têm obrigação de ter acima e além de tudo sensibilidade humana, porque que se condenem as atuais gerações a viver na miséria e ainda em benefício de uma provável perspectiva de futuro, se pode entender.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É claro.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Uma geração é capaz de fazer sacrifícios em benefício da sua Pátria, mas quando se chega ao cúmulo de se verificar, como hoje se verifica no Brasil, que já se começam, também, a comprometer as futuras gerações, a se condenar os filhos destes pobres coitados bôias-frias e trabalhadores operários das grandes cidades, querer-se condenar os filhos destes trabalhadores a não terem perspectiva alguma, isto é de uma crueldade que não tem tamanho e que me angustia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E até dados estatísticos têm comprovado de que, precisamente, ainda no mês de novembro, mês das eleições, eu lia um relatório publicado na Revista *Veja*, que dava conta de que os três Estados do Sul do Brasil — o Estado do Senador Paulo Brossard, o Rio Grande do Sul, o Estado do Senador Evelásio Vieira e o meu Estado — a renda individual das populações desses três Estados se chegou a seguir e dramática constatação: 74% das populações dos nossos três Estados têm uma renda individual que varia de zero a até, no máximo, dois salários mínimos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E quando vamos ao Nordeste eles se referem aos nossos Estados dizendo que são Estados ricos. Eles imaginam que existe riqueza, ou que ainda existe riqueza nestes Estados.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Portanto, o relacionamento neste País, sob a égide desse modelo econômico, o relacionamento entre capital e trabalho tem-se desequilibrado de uma maneira brutal. Entretanto, o próprio relacionamento intercapital também está se desequilibrando, porque vejam o que passa: o capital nacional com a concorrência desleal com o capital internacional implantado e instalado no Brasil.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a me permite?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador José Richa, há também uma profunda divergência entre a situação do produtor e do consumidor; veja V. Ex.^a que, no ano passado, nos Estados Unidos, que não produzem café, este produto baixou de preço 3 vezes. Aqui, no Brasil, ele subiu 4 vezes. Para melhor lhe dizer, o café tem subido muito mais no Brasil do que o salário. Nós somos os maiores produtores de café do mundo e o nosso operário não pode tomar café. Na minha região, no Nordeste, no meu Estado, no interior, há 20 anos passados, era de tradição, de praxe, chegarmos à casa de alguém e, em 5 minutos, saia a bandeja de café.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Hoje está rareando este procedimento.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Na minha região não rareou; não sai mais. Nos sítios não saem, porque se sair o dono da casa fica sem tomar café. Como a feira é feita semanalmente, se ele der café às visitas, ele fica sem tomar café. Resultado, somos os maiores produtores de café do mundo e o nosso operário não pode tomar café. Atualmente, o café está custando 91 cruzeiros e 80 centavos, o quilo. Uma saca de café de 60 quilos produz, naturalmente, 48 quilos de café em pó. Quarenta e oito quilos de café em pó, a Cr\$ 91,80, dá Cr\$ 4.460,40. Nós sofremos a incidência fiscal de 15% de ICM e mais 2,5% de FUNRURAL, ou seja, o produtor está pagando Cr\$ 771,00 de tributo, a cada saca de café vendida ao consumidor. Esse tributo mais o confisco a que V. Ex.^a se referiu soma muito mais do que o valor do café na mão do produtor. Daí, o esvaziamento da agricultura nacional e, ao mesmo tempo, a falta de poder aquisitivo do operário brasileiro para consumir o nosso produto. Veja bem V. Ex.^a no País que é o maior produtor de café, o nosso operário não pode tomar café, o que é que está comendo a nossa gente? Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — V. Ex.^a tem toda a razão. Quem produz café está sendo sacrificado. Os consumidores brasileiros, também. Porque, se ainda se estivesse transferindo parte daquilo que seria o ganho do produtor para beneficiar o consumidor, geralmente mais pobre ainda do que o produtor — ainda se compreenderia, porque haveria uma preocupação pela função social.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Mas, e dai, quem é? Se o produtor se prejudica e se o consumidor, também, quem é que está se beneficiando?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O Estado.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Aguarde um instantezinho que V. Ex.^a vai ver, daqui a pouco, no meu discurso. E é já. E os Estados produtores de café, também, estão se sacrificando e estão sendo prejudicados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estado no sentido amplo — Governo Federal.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exatamente só o Governo Federal. E como eu disse no último discurso meu, o Governo, de 1964 para cá. Antigamente havia a prática, que vem desde 1931, depois da Revolução de 1930, entretanto, procurava-se, pelo menos, ter o escrúpulo de fazer equilibrar aquilo que era confiscado do produtor, em defesa dos interesses nacionais, e havendo um equilíbrio, o Governo jamais lançou mão de muita coisa além daquilo que seria o estritamente necessário para fazer a defesa da economia cafeeira e dos interesses do Brasil, no comércio internacional.

Mas, dizia eu, neste desequilíbrio que se observa, até mesmo no relacionamento intercapital, isto é, entre a empresa e o capital genuinamente nacionais, e o capital estrangeiro representado, aqui dentro, pelas multinacionais, este desequilíbrio também se faz sentir de uma maneira violenta. Os exemplos existem ai aos montes. Parece até, sobretudo nesse setor econômico que é o café, que além da incompetência está presente, também, a má fé.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pelo menos, nós temos o direito de assim pensar, todo o direito, principalmente após os acontecimentos que já tive a oportunidade de narrar aqui, no dia 6, com relação ao que houve no dia 1º deste mês, na área da comercialização do café num só dia — não sei se por incompetência ou se por má fé, ou pela associação destas duas razões. O fato é que a geada tendo ocorrido no dia 31 de maio, qualquer brasileiro de mediana inteligência e patriotismo teria tomado como primeira providência o fechamento dos registros de declaração de vendas de café para exportação. Entretanto, não foi este o procedimento do Governo. Somente na segunda-feira, portanto no dia 4 — o fenômeno ocorreu no dia 31, no dia 1º os registros permaneceram abertos — no dia 4 é que foram fechados os registros para declaração de venda. O que ocorreu no dia 1º de junho? Simplesmente o registro de vendas de mais de 500 mil sacas de café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A omissão governamental é indefensável.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Fora do microfone.) — A preços baixos!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, 500 mil sacas de café representam meio mês de exportação nestes últimos anos; a exportação tem girado em torno de 12 milhões de sacas por ano, um milhão de sacas mensais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Um milhão de sacas em média por mês. Pois num só dia foram vendidas, ou pelo menos declaradas, 500 mil sacas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E não foi por acaso!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E todo mundo sabe que foram vendas frias...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... porque ninguém dos que registraram essas vendas tinha — olha, posso exagerar, mas talvez eu tenha condições de afirmar que dos que venderam ninguém tinha uma única saca de café para entregar, entretanto registraram as vendas no IBC. E o que aconteceu?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É muito grave isso.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Gravíssimo!

O que aconteceu? Vamos dar um exemplo, pegar alguns cálculos e sempre exagerando para menos, para que ninguém do Governo possa nos acusar de estarmos aqui, alarmistas, querendo denunciar sem fundamento. Vamos tomar como média o café do tipo 7, que é o do meu Estado. Como todos sabem, existem basicamente 3 tipos de café para exportação: o tipo 6, para melhor, que é chamado o café tipo Santos; o tipo 7, que é o chamado café do Paraná, mas que também é produzido em São Paulo, Minas Gerais, um pouco no Espírito Santo; e o café tipo 7/8, do Espírito Santo, em alguns Estados do Nordeste também é cultivado, o conilon, cujo preço de registro é idêntico aos dos cafés tipo 7/8. Mas vamos pegar como média, que é realmente o maior volume, o café do tipo 7. Antes da geada, o preço do registro era 1 dólar e 40 centavos...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Por libra-peso.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... por libra-peso. Multiplicando 1 dólar e 40 centavos por 132 libras, que é o equivalente a uma saca de 60 quilos, vamos ter 184 dólares e 80 centavos por saca de café. Nesse mesmo dia, portanto um dia antes da geada, o preço de mercado, o preço de registro no IBC, de vendas, era este. O preço de mercado era mais ou menos o mesmo, o equivalente ao preço de registro, com a agravante ainda; o mercado estava fraco, não havia negócio. E a quota de contribuição, o

confisco cambial, era de 75 dólares e posteriormente, no dia 31, foi elevado para 79 dólares. Estou raciocinando antes da geada.

Vamos recapitular. Um dia antes da geada, registro correspondente a 184 dólares e 80 centavos por saca; marcado mais ou menos o mesmo preço e ainda o mercado fraco, sem negócios, e a quota de contribuição, no dia 31, já estava em 79 dólares. Depois da geada veio o fechamento do registro das exportações, ocorrido no dia 4; no dia 9 os registros foram abertos. A que preço? A um preço de registro, café do tipo 7, 1 dólar e 76 centavos a libra-peso, vezes 132 dá 232 dólares e 32 centavos por saca. E o preço de mercado era este? Não, era bem mais. O preço de registro 232, o preço de mercado 255 dólares. E o confisco cambial? Era de 103 dólares porque, na reabertura do registro, seguia-se a mesma instrução que elevou o preço de registro de 1,40 para 1,76, elevou-se também o confisco cambial de 79 dólares para 103 dólares em cada saca de café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas no dia primeiro já tinham sido vendidas 500 mil sacas, nas condições antigas.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exatamente. Entre o dia em que vigorava o registro, o dia da geada e o dia do fechamento houve precisamente um só dia no meio, que foi exatamente o dia em que, no IBC, se recebeu mais de 500 mil sacas de declarações de venda...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente o dia necessário para aqueles que não plantam café pudessem ganhar com o café.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me um aparte, nobre Senador José Richa?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Não há dúvida, nobre Senador, de que V. Ex.^a traz a esta Casa, na tarde de hoje, uma denúncia da maior gravidade, e que no meu entender justificaria, quem sabe, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, através da qual poderíamos exercitar nossa prerrogativa de fiscalização, com toda vigilância e severidade.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeito. Vamos fazer um cálculo. Já sabemos quanto era antes e depois, e o que ocorreu no dia. Naquele dia que ficou no meio do antes e depois. Como diria um dos humoristas: "teve um antes, um depois, mas principalmente teve um durante." E é neste durante, neste dia precisamente, no dia 1º, numa sexta-feira, que foram registradas mais de 500 mil sacas de café. Registro de vendas frias. A prova disto é que está todo o comércio, lá em São Paulo, desde o dia da geada, comprando café nos leilões, porque nenhum produtor quer vender café, porque tem pouco café em seu poder, e a safra oficialmente começa no dia 1º. Ocorreu uma geada brutal antes de começar o inverno, o que o produtor tem que fazer? Esperar, porque o inverno oficialmente começou no dia 21, e é agora que vamos ter, todos os dias, novidades e apreensões nos Estados produtores, notadamente no Paraná, que contribuirá com uma grande produção na próxima safra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Isso o Governo não vê.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exato. O produtor então se retraiu. E a prova de que os comerciantes, quando registraram estas vendas, o fizeram sem a necessária cobertura é que diariamente estão afluindo aos leilões que o IBC está fazendo, porque café do interior o comerciante não consegue comprar porque o produtor não quer vender, tem pouco, e está esperando o que vai acontecer até o término do inverno.

Então estão comprando desesperadamente nos leilões que o IBC está fazendo na Bolsa de Mercadorias de São Paulo.

O que é que houve então? Foram mais de 500 mil sacas, mas vamos arredondar para 500 mil sacas. Qual foi o ganho extra dos exportadores de café? Primeiro ganho extra: 24 dólares que é exatamente a diferença do confisco cambial. O confisco cambial, um dia antes da geada, era 79 dólares; depois da reabertura dos registros, no dia 9, passou a ser 103 dólares. Portanto houve uma diferença de 24 dólares que o exportador vai ganhar. Por quê? Porque ele registrou a venda — e este é um mecanismo importante — ele registrou a venda naquele dia. Não importa que ele tenha ou não tenha o produto, o IBC nunca questiona. Registrou a venda por aquele preço, com aquele confisco cambial de 79 dólares a saca. Mas ele vai entregar esse café depois, quando o preço de mercado já está em 255 dólares e quando o confisco cambial já está em 103. Mas ele não tem a obrigação de recolher a cambial do café, com o desconto de 103 dólares por saca, porque ele havia feito o registro quando a resolução do IBC determinava que o confisco era apenas de 79 dólares. Então, o exportador ganhou, extra, 24 dólares, que é a diferença do confisco cambial.

Mas, tem mais: no dia em que ele registrou a venda, o preço de registro era de 184,80 dólares, conforme já vimos, e no dia em que ele vai entregar o café é 255, hoje o preço internacional do café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se entregasse hoje?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exato. Ele pode entregar hoje, dia 9; podia ter entregue, hoje ou depois; ele ainda tem até agosto para embarcar este café. Ora, 255 dólares; quando ele vier, vai apenas entregar 184,80. Ele vai, oficialmente, comunicar ao IBC que está vendendo tantas mil sacas de café, ao preço de 184,80 dólares, quando, na realidade, está vendendo a 255 dólares. Então, quanto é que ele está ganhando? Mais 70,20 dólares por saca de café. E, exatamente, a diferença do preço de mercado, um dia antes do encerramento do registro, dia 30 de maio ou dia 31; a diferença, então, de preço de mercado, um dia antes da geada e o preço de mercado depois da geada. Essa diferença dá 70,20 dólares. Somando-se 70,20 dólares com os 24, dá um ganho extra de 94,20 dólares por saca de café. E notem os Srs. Senadores que não foram exportadas apenas 2, 3, 4, 10; foram exportadas, num só dia, — ou pelo menos, registradas — mais de 500 mil sacas de café.

A partir dai, sabemos quanto ele ganhou extra, genericamente, o exportador nacional ou estrangeiro; 94,20 dólares.

Daqui para a frente, para continuarmos desenvolvendo o nosso raciocínio, temos que separar duas situações distintas. A primeira situação: supondo-se que esse café tenha sido vendido por empresas exclusivamente nacionais, quanto isto vai dar? São 500 mil sacas. Se de todas as 500 mil, forem feitas as exportações só por exportadores nacionais, vamos ter uma situação que é a de 500 mil sacas vezes 94,20 dólares, o que dá 47 milhões e 100 mil dólares. Foi o ganho extra, num dia só.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É fantástico.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Se fosse feita a venda só por empresas nacionais, esse dinheiro teria que entrar no mercado. Só que ele não vai entrar no mercado oficial; ele vai entrar no mercado paralelo. Portanto, além do ganho extra de 47 milhões e 100 mil dólares, é preciso se acrescentar mais cerca de 10%, que é a diferença do câmbio oficial para o câmbio no paralelo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Só quero concluir este meu raciocínio.

São 47 milhões e 100 mil dólares, mais 10%, 4 milhões e 710 mil dólares. Portanto, são 51 milhões 810 mil dólares; esse foi o ganho extra.

Agora, vamos fazer justiça; isto foi o que ele ganhou na operação. Mas, ele não tinha o café. Então, ele vai ter que comprar no mercado interno o café, para poder entregar. Então, esses 58 milhões e 810 mil dólares têm determinadas deduções.

Que deduções são essas? Exatamente a diferença entre o preço de mercado, internamente, um dia antes da geada, e o preço de mercado um dia depois da geada. E qual é essa diferença de preço? 900 cruzeiros por saca. Antes da geada, o café estava a 2.700 cruzeiros no interior; depois da geada, o preço médio, até hoje, tem sido de 3.600 cruzeiros por saca. Então, está havendo uma diferença de 900 cruzeiros por saca, que multiplicados por 500 mil sacas, dá 450 milhões de cruzeiros. Transportado em dólares, são 18 milhões de dólares. Então, qual foi o ganho extra, líquido, dos exportadores, se fossem eles todos só nacionais? Seriam 51 milhões 810 mil dólares menos 18 milhões de dólares. Portanto, ganho líquido: 33 milhões e 810 mil dólares. Para um dia só, parece-me que está muito bom.

Agora, vamos fazer uma outra suposição.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E mais, com as vantagens decorrentes do Imposto de Renda, porque vendeu por um preço e comprou por outro. Escrituramente...

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Não, o exportador nacional, não, porque ele vai ter que contabilizar. Todo o lucro, ele tem que contabilizar. Então, o exportador, se nacional, fica aí: ganhou, extra, 33 milhões e 810 mil dólares.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Só 33 milhões!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Só 33 milhões, mas num só dia; parece-me que está bem razoável.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, é verdade que foi num dia primeiro.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — É, foi num dia primeiro; ainda tem mais 30 dias o mês, pode ser que ele ainda tenha prejuízo daqui para a frente. Bem, mas isto, se for nacional,

Agora, vamos fazer — o que é mais grave e o que ocorre com mais frequência — vamos supor que tenham sido feitos esses negócios por firmas multinacionais, firmas estrangeiras. Qual seria a situação? Seriam 500 mil sacas vezes 94,20 dólares; 47 milhões e 100 mil dólares. Só que este dinheiro não entra, como se fosse vendido por uma nacional, de novo no mercado brasileiro. Não

Se é firma multinacional, esse dinheiro já fica na matriz, porque nenhuma dessas empresas têm diretores idiotas, que aqui no Brasil vivem tentando descobrir fórmulas de remeter mais lucros para o exterior. Pois, se o Governo brasileiro já lhes deu, de mão beijada, num só dia, nesse bendito dia, a possibilidade de num diferencial de preços entre registro e mercado externo, fez um lucro de 47 milhões e 100 mil dólares, é evidente que essas empresas vão deixar, já, esse dinheiro lá fora; ele nem entra aqui. Mas, elas teriam também, como as nacionais, que comprar o café no mercado interno porque elas, também, não o tinham. Se foram elas que fizeram essas vendas, também não tinham café. Então, elas teriam que comprar. Na diferença de preço, já vimos, no plano interno, dá 900 cruzeiros por saca. Portanto, seriam 900 cruzeiros por saca, de prejuízo, que elas iriam ter. Ora, 500.000 sacas são — como já vimos — 450 milhões de cruzeiros, ou 18 milhões de dólares. Só que estes 18 milhões de dólares seriam contabilizados, aqui na filial, como prejuízo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com as vantagens provenientes do imposto de renda.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... porque elas registraram a venda desse café no dia em que o mercado interno estava com o preço de 2.700 cruzeiros o saco. Mas elas, efetivamente, tiveram que comprar este café, para atender ao compromisso da venda "fria" que tinham registrado, a um preço médio de Cr\$ 3.600,00. Portanto, a diferença de Cr\$ 900,00 por saca de café foi contabilizada como prejuízo aqui na filial da multinacional e, portanto, lesou-se o imposto de renda.

O que o Brasil perdeu? Perdeu 47 milhões e 100 mil dólares, que já ficaram lá fora, mais o imposto de renda desses 47 milhões e 100 mil dólares, porque, se esse dinheiro tivesse entrado, o imposto de renda taxaria 30% em cima disso. Então, elas teriam de recolher 14 milhões e 130 mil dólares, só de imposto de renda, correspondentes a estes 47 milhões e 100 mil dólares, que foi a diferença de confisco cambial e de preço de mercado, registro e mercado.

Mas, além desses 14 milhões e 130 mil dólares do imposto de renda que no País deixaram de entrar, mais 30% de imposto de renda, mais 30% de imposto de renda correspondentes aos 18 milhões de dólares, porque esse dinheiro não entrou, se não entrou, ele não foi tributado em 30%, portanto, são mais 5 milhões e 40 mil dólares e mais, porque se esse dinheiro não entrou e se foi contabilizado, pelo contrário, como prejuízo, ele está abatendo o correspondente a 18 milhões de lucro que, eventualmente, essa empresa pudesse ter aqui.

Então, são mais 5 milhões e 400 mil dólares, ainda em dólares o raciocínio, o que daria a bagatela de aproximadamente 25 milhões de dólares, são 24 milhões e 930 mil dólares. Foi isso que o Brasil perdeu, se fossem multinacionais.

Agora, vamos a um outro tipo de raciocínio e, desta vez, comparativamente vejo todos os dias, na televisão, uma propaganda extraordinária e até patriótica, é bem verdade: "economize 10% de combustível". 10% de combustível é uma previsão de um gasto de quanto, por importação de combustível, este ano? 7 bilhões de dólares 10% de economia disto, que o Governo apela à população brasileira correspondem a quanto? A 700 milhões de dólares. Só que esta economia de 700 milhões de dólares é o que o Governo pretende, com as importações de petróleo, mas no curso de um ano. E vejam o que acontece, por incompetência, ou seja lá que razão for, má fé, não quero prejugar ninguém, apenas, estou constatando e levantando um fato.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Da maior gravidade.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — O Brasil, que apela para, num ano, economizar 700 milhões de dólares em combustível, perde, num só dia, 47 milhões e 100 mil dólares, mais 25 milhões de dólares, que são 72 milhões de dólares, num só dia. Se a população brasileira atender ao apelo do Governo e economizar efetivamente os 700 milhões de dólares, no curso do ano inteiro, de combustível, estará propiciando à Nação uma economia de aproximadamente 2 milhões de dólares por dia. Mas, numa operação, o Governo brasileiro perde 72 milhões de dólares, num só dia, e não apenas os 2 milhões de dólares que querem economizar através da importação de petróleo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Com muito prazer, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Diante do discurso que V. Ex.^a está a fazer, a Nação espera uma palavra do Governo. Esta é a contribuição que uma Oposição consciente, patriótica dá ao Governo. Está na hora do Governo dizer o que é capaz de fazer pela Nação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Pois não. Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Nobre Senador José Richa, cheguei há pouco...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — O Governo está empenhado em extinguir os partidos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — ... e realmente não segui totalmente o discurso de V. Ex.^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — É uma pena, nobre Senador. É um notável discurso que S. Ex.^a está fazendo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Mas, terei oportunidade de lê-lo e de trazer esclarecimentos a esta Casa sobre o assunto. De qualquer modo, se bem entendi, V. Ex.^a alega que o País está perdendo, ou poderia estar perdendo — não entendi bem — 72 milhões de dólares por dia, o que significa quase 25 bilhões de dólares por ano. Isso me parece uma coisa extraordinária...

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — O nobre Senador não entendeu. Fiz referência que, antes da geada, havia um preço x de registro por libra/peso desse café, correspondente a dólares por saca de 60 kg.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Isso seria quanto?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — Mas o nobre Senador não aprecia o discurso e quer apartear o nobre orador?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — No dia da geada...

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Mas S. Ex.^a falou em prejuízo por dia.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Isso foi uma operação que se exauriu num dia só.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Nesse caso não se trata de um prejuízo por dia. Não se ajusta, portanto, à comparação que V. Ex.^a faz para o Plenário...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — Eu sugeriria ao nobre Senador pelo Ceará que ouvisse o nobre orador para, depois, apartá-lo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Mas, se V. Ex.^a me permite, eu ouvi, daqui do meu lugar, o nobre Senador José Richa falar que havia um prejuízo por dia...

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Numa operação específica.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Mas, então, o nobre orador tem a obrigação de esclarecer os seus ouvintes para evitar julgamentos inadequados.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Mas eu esclareci e, se V. Ex.^a não ouviu, não tenho culpa. Agora, se V. Ex.^a me ouviu, não entendeu o que eu disse.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Se não me engano, V. Ex.^a fez até mesmo uma comparação com a economia de 10% sobre o consumo diário de energia...

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Apenas fiz uma comparação: se o Governo está gastando não sei quanto em propaganda para induzir a Nação a economizar combustível, numa meta que o Governo estabeleceu em 10%, num ano inteiro, por que é que o Governo não age com mais competência, ou boa fé, para impedir que, num só dia, por falta de competência, ou de boa fé, a Nação Brasileira perca cerca de 72 milhões de dólares?

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — A informação de que poderá ter havido um prejuízo, merece maior análise para melhor esclarecimento ao Plenário. A não ser que V. Ex.^a esteja garantindo que o prejuízo já houve realmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — Que houve o prejuízo, houve.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — O Prejuízo houve. Eu apenas não tenho condições de precisar o montante desse prejuízo e, por isso, desenvolvi o meu raciocínio tendo em vista duas situações perfeitamente definidas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Permita-me V. Ex.^a Nesse caso, V. Ex.^a também está na mesma condição, de não poder precisar o que diz.

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL.) — A operação foi realizada, e é isso que o Senador José Richa está dizendo.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Mas, nobre Senador José Lins, veja V. Ex.^a uma coisa. Se, em um só dia, por falta de previsão das autoridades econômicas do setor específico do café terem correspondido à sua obrigação, o que comumente costuma acontecer depois de todas as geadas — a primeira providência que qualquer Governo sempre tomou, depois de constatado qual-

quer fenômeno, antes mesmo de estabelecer a sua extensão, é imediatamente suspender as exportações. E foi isso, precisamente que não ocorreu...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — É evidente.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — ... porque deixaram, depois da geada...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — Quatro dias.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Mas um dia útil apenas, porque sábado e domingo a autarquia estava fechada e, portanto, não procedeu o registro de venda.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS.) — Mas um dia suficiente para que mais de quinhentas mil sacas...

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Exatamente, e é isto que eu quero. Senador Paulo Brossard, chamar a atenção do Senador José Lins; é saber se V. Ex.^a não acha pelo menos estranho. Vamos esquecer esses cálculos todos. V. Ex.^a não acha que, na melhor das hipóteses, é estranho que, num só dia, haja registro de venda correspondente a meio mês normalmente de exportações.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Isso pode parecer estranho e acredito que poderemos trazer esclarecimentos a esta Casa.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Perfeito, e é exatamente isto que, no nosso dever de Oposição, estamos aqui a relatar, esperando naturalmente que V. Ex.^a, como Vice-Líder do Governo, nos providencie um esclarecimento que possa nos satisfazer. Exatamente esta é a nossa tarefa, que estamos procurando cumprir.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Entretanto, nobre Senador, que V. Ex.^a sabe que o prejuízo causado pelas geadas à safra deste ano não foi superior a 7 ou 8%. De certo modo, não justificaria uma corrida dessa natureza.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — A da safra deste ano, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Da safra deste ano; é verdade.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — E já houve um exagero: que seja apenas 8%, e já foi exagerado, porque geralmente esses fenômenos costumam não comprometer em nem 1% a safra em curso, porque ela já está sendo colhida.

Acontece que essa geada veio antes mesmo de começar o inverno. E, dai, mesmo na safra em curso já ter havido um prejuízo da ordem de 8 a 10%, segundo a previsão do Governo, e que, entretanto, acredito, chegue a 15%.

O maior prejuízo será o do ano que vem. E da safra de 80/81.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Sim. Essa chegará talvez a 45%, em Minas Gerais.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR.) — Exatamente. De 45%, em média, e talvez não fique abaixo disso.

Mas vamos voltar ao confisco cambial. Essa diferença entre o valor em dólar e o contravaleor em cruzeiro, que é repassada ao produtor, é apropriada pelas autoridades monetárias e contabilizada na chamada conta café. O montante da conta café, no dia 31 de dezembro de 1969 — e se falo citando um dado de 10 anos passados é porque gosto de ser preciso nas minhas considerações — o montante dessa conta café, repito, na data de 31 de dezembro de 1969 era de 3 bilhões e 17 milhões de cruzeiros; saldo esse que é líquido, porque a conta café é uma mera conta contábil, na qual são apropriados os recursos que entram como receita. E essa receita consiste no seguinte: o confisco cambial, vai para lá, as rendas do estoque do Governo têm que ser contabilizadas em algum lugar, então são contabilizadas na conta café; tudo isso e mais impostos e diferenças de impostos — porque o Governo federal lesa inclusive os Estados produtores, na diferenças de ICM — tudo isso, repito, é contabilizado em algum lugar. Em que lugar? Nessa conta chamada café.

Portanto, se no dia 31 de dezembro de 1969 essa conta apresentava um saldo de 3 bilhões e 17 milhões de cruzeiros, é sinal de que esse é o saldo líquido. Atendidas todas as despesas com o setor café, ainda sobraram 3 bilhões e 17 milhões de cruzeiros. Depois, naturalmente, deduzido o orçamento do IBC, compras de café para sustentação do mercado, o GERCA — este órgão criado há alguns anos atrás, que era destinado, como o seu próprio nome diz, era um Grupo Executivo para Racionalização da Caficultura, — este órgão tinha despesas, e tudo isto era contabilizado na conta café, entrava como despesas. E, o que é pior, até 31 de dezembro de 1969, havia um item, nessa conta de café, contabilizado como despesas cujo título era o seguinte: Outras despesas não discriminadas; só que era o item maior das despesas, quase um bilhão de cruzeiros, precisamente 953 milhões de cruzeiros.

Portanto, atendidas todas essas despesas, ainda tivemos, no dia 31 de dezembro de 1969, um saldo, nessa conta café, de 3

bilhões e 17 milhões de cruzeiros. E acrescente-se isso ao fato de que, nessa mesma época, neste mesmo dia, termos nas mãos do Governo um estoque de 36.293.000 sacas de café.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador José Richa, se o registro do café, no acontecimento de uma geada, proporciona, àquele que resistir à intempéria, um lucro de 48 dólares, por saca, não há outra saída para o IBC senão criar condições de, diariamente, ser prestada a entrada de registro das sacas de café vendidas para o exterior. É muito fácil. Se o Governo quer, realmente, lutar com boa fé, é só fazer com que os registros das vendas de café para o exterior dêem entrada diariamente nos departamentos do IBC. Porque, caso contrário, todas as épocas em que houver geada de café, o cidadão, à noite, leva o caderno para casa e registra a venda de café para suas congêneres, na Europa ou para onde bem entender, e fica esta situação que está aí, em detrimento do País e de todos nós.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Certo! Mas, uma operação desse tipo, Senador Agenor Maria, com um produto que envolve dispêndio de milhões de cruzeiros em dólares, é uma operação em que o comerciante ou o especulador, de modo geral, só faz na certa. É claro que esse tipo de registro de operações de venda, tudo isso ainda deixa muito a desejar com relação à boa prática administrativa, entretanto, os recursos envolvem tão elevado montante de dinheiro que ninguém especula, a não ser na certa, a não ser numa "boca livre" como essa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu diria que essas coisas só se fazem no calor da geada.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeito!

Prossigo no meu raciocínio: até dezembro de 1979, tínhamos um saldo nessa conta café de 3 bilhões e 17 milhões de dólares, e mais um estoque de mais de 36 milhões de sacas de café; portanto, se já era um estoque do IBC significa que o IBC comprou, para tirar do mercado, geralmente, excedente de produção. Se a conta café apresentou esse saldo significa que eles foram suficientes, inclusive para gerar recursos para a compra dessas mais de 36 milhões de sacas de café. Portanto, a conta café apresentava esse resultado mais 36 milhões de sacas, em poder do Governo, compradas e pagas. Vamos corrigir esse valor de 3 bilhões de dólares, nesses últimos 10 anos, e teremos, então, qualquer coisa em torno de 31 bilhões de cruzeiros, aproximadamente; três bilhões e quebrados, durante 10 anos, se aplicados na cederneta de poupança, a 30% ao ano, nesses 10 anos, teriam gerado qualquer coisa em torno de 31 bilhões de cruzeiros.

Então, a essas 36 milhões de sacas de café, mais ou menos em poder do Governo, melhor dizendo, do IBC, a elas vamos atribuir, a esses estoques, um valor médio, ao longo desses 10 anos, de 100 dólares por saca. Sempre procuro fazer esse tipo de raciocínio, subestimando os números, porque este preço médio de 100 dólares o saco, certamente, é um preço subestimado, porque em dezembro de 1969 já cada saca de café valia mais de 50 dólares, e hoje vale 255 dólares; portanto, numa soma de 300 dólares, um preço médio seria de 150 dólares. Mas, vamos reduzir para 100 dólares, em média: trinta e seis milhões de sacas ou 28 milhões, porque pouco mais de 8 milhões ainda estão, até hoje, nas mãos do IBC. O IBC tem, atualmente, um estoque aproximado de 8 milhões de sacas de café. Então, foram efetivamente vendidas 28 milhões de sacas: a um preço médio de 100 dólares o saco, seriam 2 bilhões e 800 milhões de dólares. Transformando isso em cruzeiros, a uma média de 25 cruzeiros, ao preço do dólar, hoje, 25 cruzeiros por dólar, nós teríamos a importância, aproximadamente, de 70 bilhões de cruzeiros, e estes 70 bilhões de cruzeiros somados aos 30, que eram, há dez anos, e corrigidos a níveis de hoje, no saldo da conta café nós teríamos mais de 100 bilhões de cruzeiros, o que corresponde, até hoje, ao resultado do café para o Governo brasileiro. Isso a números subestimados, e ainda considerando que o IBC, sobretudo nesses quinze anos, foi um péssimo vendedor de café, vendendo pouco e fazendo maus negócios; ai estão as operações casadas, as operações especiais, a que já fiz referência no meu último discurso.

Portanto, vendendo mal e gastando exageradamente. E para confirmar isso basta que alguém se dê ao luxo de visitar as instalações do IBC, espalhadas por este Brasil afora, que verá que tenho razão. A autarquia cafeeira constrói sedes as mais sumptuosas, até mesmo em áreas que não consomem nem produzem café.

Então, subestimados os números e constatando os maus negócios feitos pelo IBC na hora de vender, as gastos excessivos na hora de imobilizar, considerando tudo isto, ainda o café, ao longo

desses anos, propiciou a todos os Governos, e muito mais nestes últimos 15 anos, porque foi quando pulverizamos a maioria dos nossos estoques de 66 milhões de sacas, estamos hoje reduzidos a 8 apenas, nas mãos do Governo. Portanto, foram pulverizados esses estoques. Com tudo isso, ainda o Governo tem um saldo líquido, nessa conta café, de mais de 100 bilhões de cruzeiros.

Por que hoje estou a contar um pouco dessa história? A história do confisco cambial, e de quanto o Governo lucrou e de quantas trâmites houve nesse setor, e apenas ilustrei como um exemplo, é para tentar apagar a má imagem que porventura ainda possa estar perdurando até hoje sobre o café e, sobretudo, sobre os cafeicultores — e digo isso com toda a isenção porque não fui nem sou produtor de café, não tenho nenhum negócio com o café. Portanto, a única preocupação que me levou, ao longo destes anos, a estudar o assunto foi exclusivamente para dar minha patriótica contribuição a este País e para bem representar aqueles que me elegem com certa freqüência, porque este é um assunto importante para o meu Estado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E o elegem muito bem.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Muito obrigado, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, posso dar o meu testemunho da continuidade da sua luta. Eu tive a honra de ser Deputado com V. Ex.^a e ainda me recordo de dois ou três discursos feitos por V. Ex.^a da tribuna da Câmara dos Deputados. Eu ainda não conhecia a extensão do conhecimento de V. Ex.^a nesse assunto. Mas logo percebi que o então Deputado pelo Paraná, conhecia, em toda a profundidade, o assunto cafeeiro e se não me tivesse certificado que o orador era realmente um conhecedor do assunto, eu não teria levado a sério o orador, naquela ocasião, porque o que ouvi de V. Ex.^a, lá pelo ano de 1967/1968, na Câmara dos Deputados, era simplesmente inacreditável e as previsões feitas, então, por V. Ex.^a vieram a confirmar-se. E o depoimento que dou.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Inclusive uma que me valeu um certo até descredito, e eu não censuro V. Ex.^a por ter naquela ocasião duvidado, quando, naquela ocasião, o Brasil já com 60 e tantos milhões de sacas em estoque, eu tive a coragem de dizer que se o Governo brasileiro pós-revolucionário continuasse a adotar aquela política, nós iríamos chegar a um ponto de ter que importar café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E não deu outra coisa. Já importamos café, para vergonha nossa!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando ouvi isso dito por V. Ex.^a, pareceu-me um disparate e como tal eu teria tomado se não verificasse que V. Ex.^a conhecia profundamente o assunto. Mas, de qualquer sorte, tanto me chamou a atenção que, passados mais de 10 anos, ainda me recordo desses discursos proferidos na tribuna da Câmara.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Agradeço as referências do nobre Senador, eminente Líder, meu colega e meu amigo Paulo Brossard, quando traz essas considerações a nosso respeito.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Mas, se trago, nobre Senador, estas considerações ao conhecimento da Casa era, como disse para, tentar, pelo menos, apagar essa imagem se porventura ainda houvesse neste País, alguém que pudesse ter uma imagem distorcida a respeito não só da importância do café para a economia do Brasil, como também sobre a importância desse produto socialmente falando. Sou forçado a reconhecer que, ao longo destes anos, quase todos os governos, através de uma propaganda maciça, tentaram confundir a opinião pública, jogando-a contra, muitas vezes, os produtores do café. Chegando, numa ocasião, um verdadeiro desespero a bater às portas da cafeicultura, os produtores programaram uma chamada marcha da produção, o ambiente neste País era de tal forma contaminado contra os cafeicultores que quando o Exército foi intervir, impedindo essa manifestação, eu me lembro, que quase todo Brasil bateu palmas, aquela época. Entretanto, estão aí hoje, as conclusões de uma má orientação, agravada, nestes últimos 15 anos, na política e na condução de um setor da nossa economia.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador José Richa, V. Ex.^a fez uma projeção do valor de saldo da conta do café há 10 anos atrás para concluir que, no mínimo, o Governo teria arrecadado, nessa conta, mais de 100 milhões de cruzeiros.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Não Arrecadou muito mais. Senador. Disse apenas que 100 milhões de cruzeiros...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Seria isso o mínimo...

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... são o lucro líquido que o Governo está levando da cafeicultura brasileira, ao longo destes anos todos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Essa afirmativa já não é tão compreensiva. A conta, nobre Senador, não é estática, é dinâmica.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Claro, excessivamente móvel, até, todo dia.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente por isso o raciocínio de V. Ex.^a perde toda a razão de ser. Essa é a minha primeira observação. Desejo esclarecer, porém, que a densidade das informações que V. Ex.^a hoje nos traz merece, de nossa parte, o maior respeito. Prometemos a V. Ex.^a que analisaremos o assunto para trazer a este Senado logo que possível.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — O aparte de V. Ex.^a traz considerações meramente subjetivas sobre o assunto. Na realidade, a única coisa que sou forçado a reconhecer é se engano possa ter havido, sobretudo nessa projeção dos lucros do Governo nesse setor, se algum erro possa eu ter cometido. pode ter absoluta certeza V. Ex.^a, que foi erro a favor do Governo, nesse setor que estou analisando, que é o da conta café.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não se trata de erro. Acho apenas que V. Ex.^a fez uma projeção estática e sem sentido, de um saldo de dez anos atrás. V. Ex.^a sabe que, além da receita, há naturalmente aplicações nos objetivos da própria conta, aplicações que, de certo, existiram durante todos estes dez anos. Não se poderia jamais fazer esse cálculo simplista que V. Ex.^a está fazendo.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Nobre Senador José Lins, permita-me discordar do seu ponto de vista. Percebo que V. Ex.^a não está entendendo muito bem. Até sugeriria que V. Ex.^a aguardasse para manifestar a sua intervenção depois de ler e analisar melhor, porque me parece que V. Ex.^a não está entendendo bem o que quer dizer. Quando lhe digo que um determinado fundo qualquer tem um saldo x é porque naturalmente já estão ali contabilizadas a receita e a despesa, e este é o saldo. Acho que, em termos econômicos, em termos de balanço, não há o que contestar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex.^a me permite, e se eu bem entendi, a projeção não tem qualquer sentido.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Mas só que eu fiz uma projeção subestimada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não tem sentido nem mesmo essa subestimação, porque a conta é dinâmica, o Governo vai arrecadando, a cada ano, e vai também aplicando a cada ano, e essa aplicação é favorável aos cafeicultores.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Mas, é claro, mas, se eu acrescentar a tudo isso que eu disse, o fato de que, desde o início da década de 60, portanto já vai para quase 20 anos, o Brasil não produziu mais uma saca de excedente. Se, portanto, a grande despesa que poderia agravar o fundo do café, ou a conta café, pudesse ser a compra dos excedentes de produção, se eu digo a V. Ex.^a que há quase 20 anos o Brasil não produz excedentes, o que eu estou fazendo quando faço uma projeção da conta café e do seu saldo? Estou fazendo uma projeção subestimada, porque o Governo, tendo um estoque, quando se iniciou a Revolução, de quase cerca de 66 milhões de sacas, se nessa época, ou um pouco antes, a conta café já apresentava um saldo e se neste saldo já estava computado a aquisição desses 66 milhões de sacas de café, que representou o excedente durante um certo período...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, nobre Senador, o objetivo da conta não é simplesmente comprar excedente de café.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Não, há as despesas do IBC também, que são bastante elevadas, porque eles gastam demais, mas tudo isso já está contabilizado na conta café.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E há também as compensações de preços, desde que esses desçam abaixo de certos limites. Além de outras, e V. Ex.^a sabe disso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSE RICHA (MDB — PR) — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador José Richa, estou acompanhando, com muita atenção, como alias ouço sempre, os discursos de V. Ex.^a nesta Casa, não só pela admiração, como pelo respeito que tenho pelos seus conhecimentos, sobretudo nesse setor. E posso assegurar a V. Ex.^a que o seu pronunciamento

será devidamente analisado. O nobre Senador José Lins já afirmou, aqui, nos apartes dados a V. Ex.^a, que o Governo vai oferecer todos os esclarecimentos, sobretudo no que tange àquele registro de compra de cerca de 500 mil sacas de café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mais de 500 mil...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Creia V. Ex.^a que o atual Governo não terá nenhuma dificuldade, e se compromete, neste instante, como já houvera se comprometido, através do nobre Senador José Lins, de trazer as respostas às investigações e, de certo modo, às denúncias de V. Ex.^a. Posso assegurar-lhe, nobre Senador, que todos os esclarecimentos serão prestados e V. Ex.^a irá analisar, com essa resposta, a procedência ou a improcedência das acusações, aqui proferidas nesta tarde.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Ou das preocupações, diria eu melhor.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ou das preocupações, que são, aliás, muito oportunas e muito justas!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Agradeço, de qualquer modo, a sua intervenção porque demonstra que, realmente, pela palavra de um abalizado Vice-Líder do Governo, como é V. Ex.^a, Senador Lomanto Júnior, nós todos teremos a certeza de que o assunto vai ser analisado em maior profundidade. E isso me tranquiliza bastante.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Isso interessa muito ao Governo e, também, à sua representação nesta Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, é uma valiosa contribuição que a Oposição está dando ao Governo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não há dúvida de que a crítica é uma forma de contribuir para ajudar o Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estivéssemos nós num regime parlamentar e aqui deveria estar o Ministro responsável. E se hoje não estivesse aqui, amanhã teria que estar na tribuna para prestar todas as informações. É por isso que muita gente é desafeto notório do sistema parlamentar de governo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Aliás, V. Ex.^a não se refere ao seu velho companheiro, não é?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Agradecendo, novamente, por mais essa contribuição do nobre Senador Paulo Brossard.

Mas, analisava eu a conta café e a extraordinária projeção do seu saldo. Entretanto, devo constatar, devo dizer à Casa que essa conta café é um mero registro contábil, porque o dinheiro tem sido usado para a cobertura dos déficits da caixa do Tesouro Nacional. Na realidade, o café financiou, ao longo desses anos, a industrialização deste País, sobretudo a implantação da indústria automobilística, financiou a ponte Rio-Niterói, financiou a compra de locomotivas, financiou, de certo modo, a Transamazônica, que está lá paralisada, se pelo menos tivesse sido concluída, seria uma grande contribuição que o meu Estado e outros Estados produtores teriam dado a este País; financiou tanta coisa! O café, na realidade, tem servido para tudo e para todos, menos aos que produzem, aos que trabalham...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — A prova disto é o meu Estado, é a situação do Paraná e, de certo modo, de Minas Gerais e Espírito Santo, também. E os Estados do Nordeste? Esses, há mais de cinqüenta anos saíram do setor, porque viram que não era lá muito boa coisa. O único Estado que talvez tenha, ao longo destes anos, como produtor de café, se beneficiado, foi de certo modo São Paulo, porque soube aproveitar o ciclo que a cafeicultura propiciou, num determinado momento de rentabilidade, e se industrializou a ponto de hoje não depender fundamentalmente do café, como nas demais economias de Estados cafeeiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas isso já faz muito tempo.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exato, faz muito tempo. Agora, o próprio Nordeste já começa a voltar a produzir café e nós, aqui do Sul, queremos até saudar os nordestinos por esta verdadeira coragem que mais uma vez o Nordeste demonstra. É um gesto de heroísmo e coragem, quando, novamente, começa a voltar-se ao setor. Com relação ao meu Estado foi um desastre; economicamente, uma descapitalização total, a ponto de já me haver referido que o Paraná era, há alguns anos, o Estado que estava entre os primeiros do Brasil, em termos de renda per capita da sua população, e hoje é uma das mais baixas rendas do Brasil. Economicamente, um desastre, porque o Paraná é um estado eminentemente agrícola e dentro desse panorama, o café, pela sua importância econômica e social, representou muito no meu Estado e, por isso, o Paraná, com esse tratamento discriminatório, sofreu prejuízos bastante sérios: no plano social, nem se fala — mais de 10% da população, em função da política cafeeira errada, e,

certo modo, pelo Estatuto do Trabalhador Rural — e isso ajudou a agravar o problema — isso também prejudicou, agravou, em parte, os aspectos sociais do Paraná. O desestímulo foi uma das consequências — notadamente a maior de todas —, através de constantes e cruéis elevações dos índices de confisco cambial, que incidiam sobre a produção cafeeira. Com isto, um milhão de "bóias-frias", mais de 10% da população do meu Estado, é hoje o saldo no campo social. Daí decorre, de certo modo, até hoje, um pouco da distorção da imagem que a cafeicultura provoca neste País.

É que, realmente, até 1930 o panorama era completamente outro, porque os cafeicultores viviam sob a sombra protetora e sob o guarda-chuva protetor do Governo, que arcava com todas as despesas da sustentação do preço/ouro do café, sem nenhuma contrapartida no plano interno. Então, realmente, até 1930 imperava o baronato do café, homens que produziam café e a maior parte do tempo passavam no exterior, tinham filhos estudando na Europa... Mas, a partir de 1931, como demonstrei no inicio do meu discurso, o panorama transformou-se completamente. Daí a ousadia que tenho em fazer até uma analogia entre a Revolução de 1930, e a de 1964, a Revolução de 1930, esta sim, foi uma verdadeira revolução na sua acepção mais importante, porque ela propiciou transformações estruturais neste País, e o café é um grande exemplo disso. Entretanto, a Revolução de 1964 não desempenhou esse papel, pelo contrário, ao invés de transformar as estruturas, agravou-as, quando, através de um modelo econômico como esse que aí está implantado, apenas as empresas multinacionais estão se beneficiando, porque hoje é um Brasil como um todo que está sendo descapitalizado, o Brasil como um todo é que está sofrendo as consequências no plano social. (Muito bem!)

Sr. Presidente, queria, para concluir o meu discurso...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Notável discurso.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... abordar dois aspectos. O primeiro deles é manifestar a minha crença de que ainda o café pode ser recuperado e vir a prestar relevantes serviços a este País.

Por que ainda temos condições? Porque o Brasil tem condições de voltar a produzir quantidades extraordinárias, basta o Governo alterar a sua política econômica no setor. E, ao voltar a produzir a níveis compatíveis com a importância desse produto, voltaremos a ditar as normas no setor, no plano internacional. Afinal, o café é o segundo produto nas relações de trocas internacionais, vem logo depois do petróleo.

E eu ainda me permito atribuir ao café determinadas vantagens sobre o petróleo: a primeira delas é de que é uma riqueza renovável...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — ... a segunda delas é que só país subdesenvolvido é que produz café, o que dá ainda, além de tudo, ao Brasil voltar a exercer uma liderança neste importante setor da economia, e que lhe vai granjear uma simpatia enorme no mundo subdesenvolvido.

E, ainda, uma terceira vantagem, contrariamente à da OPEP. Enquanto o petróleo, subdesenvolvidos e desenvolvidos o produzem, e também ambas as categorias o consomem, o café é produzido só por subdesenvolvidos e consumido quase que exclusivamente por países ricos e desenvolvidos, com uma única exceção, a Rússia, que não o consome numa proporção significativa.

Entretanto, eu próprio sempre acreditei e sempre batalhei por uma política mais agressiva no setor café e comercialização pelo Brasil, para conquistar o mercado da Rússia, porque é um País de clima frio, e o café se presta muito bem a isto. Lá, alguns anos atrás, um relatório sobre a preocupação das autoridades russas pelo enveredamento da sua juventude, que estava começando a entrar nas bebidas alcoólicas, e o café constitui importante alternativa para esse desvio, esse lamentável caminho. O Brasil, porém não se tem preocupado, o Brasil quer conquistar o mercado da Rússia com o café *in natura*, com o café verde, impossível, porque este tipo de café *in natura* exigiria, por parte do País importante que quisesse passar a consumi-lo, um gasto excessivo na montagem de uma infra-estrutura, ao passo que a conquista de novos mercados, feita a partir do café solúvel, seria um bom passo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Mais um erro da política destes 15 anos, quando começou a desestimular a nossa nascente e importante industrialização, comendo, inclusive, a gravar com o confisco cambial o próprio café industrializado, por pressões norte-americanas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É muito grave isso.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exatamente.

Então, é uma série de erros acumulados, mas acredito pessoalmente nesta recuperação do nosso café. Mas, para recuperar, é preciso, primeiro, partir de uma constatação: a de que a situação da economia cafeeira, no momento, é das piores, péssima, não irremediável.

O que é preciso, então, a curto prazo? No meu discurso do dia 6 deste mês, propus algumas medidas já referidas no início deste próprio pronunciamento, tendentes, a minimizar principalmente os efeitos das últimas geadas e oferecer perspectivas a médio prazo, para haver possibilidades de recuperação, porque o consumo mundial tem aumentado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E tende a aumentar.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E tende a aumentar. Daí o nosso otimismo pela imediata recuperação desse importante produto.

A Comunidade Econômica Européia bateu recorde no ano passado em consumo de café. Consumiram eles 20 milhões de sacas de café. Os norte-americanos, depois de um período em que houve uma baixa, desestimulados pelo seu próprio Governo a consumir café, sobretudo a partir da geada de 1975, com aqueles elevados níveis de preço. Mas já estão, felizmente, voltando aos níveis antigos. Os Estados Unidos da América estão, se não me engano, num consumo em torno de 18 milhões de sacas de café. E o país que mais consome café isoladamente.

E ainda há a se constatar, como que a saudar esse aumento do consumo, um fato histórico acontecido na Alemanha no ano de 1978. Pela primeira vez na história da Alemanha, uma "bebida líquida" conseguiu ser consumida mais do que a popular cerveja: o café, precisamente o café.

Sr. Presidente, as condições mundiais são altamente favoráveis. O consumo aumenta e a demanda decresce por problemas que eu já referi anteriormente: política desastrosa por problemas políticos dos países africanos e centro-americanos, assim como o exemplo da Nicarágua; também os problemas de revoluções nos países africanos.

Há, assim, boas perspectivas. O Brasil tem tudo para voltar a ditar as normas da política internacional do café, mas é preciso que medidas urgentes sejam tomadas. As medidas tomadas pelo IBC, depois das geadas ocorridas, foram desastrosas, e já o demonstrei, é preciso adotar medidas urgentes...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Medidas urgentes e corretas.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Sim, porque as do IBC — repetindo — foram desastrosas, exceção de uma, correta e certa: a da reabertura dos registros de declaração de vendas ter sido compatível com os novos níveis de mercado internacional. O confisco foi um desastre.

E ainda resta uma terceira medida, do elenco preconizado e sugerido pelos que entendem desse setor da economia, no País, que é a que vai ser tomada, quarta-feira que vem, pelo Conselho Monetário Nacional. Acredito, finalmente, que o CMN terá que tomar a decisão, que há um mês vem sendo adiada e já está, inclusive, deprimindo o mercado. Esse adiamento sucessivo das decisões que têm de ser tomadas pelo Conselho Monetário Nacional vem intransquilizando o mercado. A safra começa no dia primeiro, estamos no dia 26, e, com a reunião marcada para o dia 28 não tem mais como procrastinar-se essa decisão.

Entretanto, eu temo essa decisão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque se ela for tão errada quanto foram as decisões já tomadas pela Diretoria do IBC, não vai mais haver salvação para a política cafeeira neste País. Todavia, ainda acredito sobretudo no patriotismo de tantos e importantes brasileiros, um deles o próprio Ministro da Fazenda, que é do meu Estado, e em quem reconheço um homem da maior competência e da maior seriedade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Conhece o assunto.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exato.

E que medida será esta? A de que nesse plano de safra, nesse esquema financeiro, haja, no mínimo, a fixação de um preço de garantia no interior, de três mil e quinhentos cruzeiros por saca de café. Eu próprio, no meu discurso do dia 6, fazia a sugestão de três mil cruzeiros a saca; hoje, corrijo a minha sugestão, aumentando-a para três mil e quinhentos cruzeiros. E por quê? Porque, atualmente, o preço já correte no interior, e sobretudo no plano internacional, já é bem maior do que este. Então, eu temo que uma decisão do Conselho Monetário Nacional, fixando em menos de que três mil e quinhentos cruzeiros o preço de garantia por saca, se adotada, Senador José Lins, Vice-Líder do Governo, e V. Ex.^a há de ter oportunidade de conversar comigo depois, se a reunião de quarta-feira não tomar essa decisão. E V. Ex.^a há de verificar que

se o preço de garantia for inferior a três mil e quinhentos cruzeiros — que já é menor do que o preço médio, hoje, corrente no interior — o próprio Governo estará contribuindo para deprimir ainda mais o mercado.

Então, esta é uma das sugestões. E a outra sugestão é a de que o financiamento, atualmente em torno de 50% apenas do preço de garantia, seja elevado para, no mínimo, 80% do preço de garantia.

E explico, mais uma vez, por que: primeiro, porque já é uma tradição, na política cafeeira deste País; somente na administração passada, do IBG, que se abriu uma exceção, reduzindo para 50% os níveis de financiamento sobre os preços de garantia, que sempre foram em torno de 80%, e já chegaram, em certa época, a 90% do preço de garantia. Inexplicavelmente, foi reduzido para 50%.

E por que acho salutar? Não só porque atende aos interesses dos que produzem, mas porque atendem aos interesses da economia brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — E vou justificar porque entendo que se compatibiliza perfeitamente o interesse do produtor com o interesse nacional. É que estamos vivendo num período conjuntural de escassez do produto. Entretanto, se o preço não for compatível com as mínimas necessidades do lavrador, o que irá acontecer? Haverá uma depressão do mercado, e o lavrador vai preferir vender o café para o IBC.

Então, pior, monetaristicamente falando — e esta é a linguagem muito corrente, atualmente no Governo — é preferível ao Governo dar um financiamento que permita ao próprio produtor ter condições de segurar a sua produção, do que ter que entregar ao Governo e ele dispensar mais do que isso, tendo que comprar a produção do agricultor. Então, resumindo: 3 mil e 500 cruzeiros de preço de garantia e 80% de nível de financiamento sobre esse preço de garantia.

Sr. Presidente, encerrarei, agradecendo, sobremaneira, a atenção desta Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Antes que o faça quero dar-lhe os parabéns pelo discurso hoje proferido.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Agradeço ao Senador Paulo Brossard pelas valiosas contribuições, que ao longo do meu discurso me prestou, agradeço a todos e, sobretudo, a atenção e a bondade dos que tiveram a paciência de me ouvir até esta hora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reportei-me, na semana passada, aqui, a respeito do problema do leite. O Governo, quando autorizou a diminuição da gordura do leite no dia 23 de maio de 1978, argumentou o seguinte:

Brasília — As empresas e usinas de leite estão pleiteando do Governo autorização para exportarem 5 mil toneladas de manteiga em troca da importação de 8 mil toneladas de leite em pó desnatado, com o objetivo de se desfazerem de parte do excedente de matéria gorda existente no mercado interno e aproveitar outra parte na reidratação do leite em pó adquirido no exterior.

Isto foi em 23 de maio de 78. Agora, a 16 de julho de 1979, um ano e dias depois, o argumento é o seguinte:

O Leite "C" vai custar menos Cr\$ 0,20.

O leite tipo "c", com teor de gordura reduzido de 3 para 2%, custará relativamente menos, informou ontem fonte qualificada do Ministério da Agricultura, ao comentar decisão tomada pelo Ministro Delfim Netto.

É que, segundo as diretrizes da Política Leiteira, novo reajuste do preço do leite está fixado para vigorar a partir de 1º de julho, quando, a 3% de gordura, o leite será majorado para Cr\$ 7,20 o litro. Mas, reduzindo o teor de matéria gorda para 2%, embora desfalcando o alimento de proteínas, o governo poderá fixar o preço do litro em Cr\$ 7,00.

O argumento é o seguinte:

Além do fator preço — que pesa significativamente nos cálculos da evolução inflacionária — a redução do teor de gordura do leite evitará, pelos menos nos próximos meses, que o País tenha de importar "butter oil", que é

a manteiga necessária para viabilizar o processo de reidratação do leite em pó.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem lógica. Em 78 o argumento que o Governo usava para desnatar o leite era de que precisava da matéria gorda para reidratar o leite em pó, magro.

Como as cooperativas estavam com cerca de 10 mil toneladas de manteiga prejudicando suas finanças, por ser um capital imobilizado, encontraram como única alternativa trocar a mercadoria por leite em pó estrangeiro.

Ora, desnata-se o leite para reidratar o leite magro importado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não entendo sinceramente a política do Governo. O leite tem entre 4, 5 até 10% de gordura. Desnatar o leite para fazer manteiga e depois exportar a manteiga no intercâmbio com o leite magro, estará prejudicando toda a infância brasileira. Porque uma criança um, dois, três meses de idade o que ela pode tomar é o leite e se o leite está desprovido das vitaminas A e D, a criança vai encher a barriga e não vai se alimentar. Todas as consultas que fiz a todas as autoridades do País, todas as revistas especializadas que eu li, são veementemente contra o desnatamento do leite.

O Governo diz aqui, no *Correio Braziliense* do dia 16 de junho:

Além do fator preço — que pesa significativamente nos cálculos da evolução inflacionária.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que vinte centavos, em troca de 1% de gordura é que vai diminuir a inflação deste País? E, depois, a manteiga não vai encontrar comércio do exterior e, mais uma vez, nós vamos ter que trocar essa manteiga por leite magro, por leite pobre, em leite em pó sem nenhuma gordura, prejudicando demasiadamente centenas de milhões de crianças por este País afora.

O *Correio Braziliense*, do dia 24 de junho, diz o seguinte:

Técnicos do Ministério da Agricultura revelaram ontem que o emagrecimento do leite já é "uma decisão do Governo". Assim, a partir do próximo domingo, 1º de julho, o alimento terá uma queda de 3 para 2% de gordura, perdendo em consequência, 33% de vitamina "A".

A explicação dos técnicos é de que o Governo só tinha uma alternativa para evitar a diminuição do teor de gordura do leite: importar manteiga para reidratar o leite em pó estocado com financiamento oficial.

Tivemos o problema do café e, agora, o problema do leite. O argumento de desnatar o leite, privando a criança de um crescimento normal é porque nós não temos manteiga para reidratar o leite em pó, pobre. O outro argumento é mais pueril ainda: é o de que os 20 centavos vão conter a inflação.

O *Jornal de Brasília* de 16 de junho de 1978 diz o seguinte:

Até o dia 20 deste mês o Governo vai liberar a venda ao exterior das oito mil toneladas de manteiga excedentes no mercado nacional e permitir a importação de leite em pó magro.

Pelo amor de Deus!

Tive oportunidade, no ano passado, de convocar o médico sanitarista do Ministério da Saúde para fazer uma palestra aqui, na Comissão de Agricultura do Senado, a respeito deste problema, que é um problema seriíssimo. Esse médico, o Doutor Yalmo de Moraes, durante mais de uma hora fez uma exposição maravilhosa a respeito do que representa o leite da vaca para a criança, provando, por "a" mais "b", que este leite é necessário ao desenvolvimento da criança no primeiro ano de vida, fazendo ver que as glândulas mamárias dos animais superiores somente essas glândulas, têm um teor que podem criar anticorpos, evitando doenças nas crianças, e dando-lhes o cálcio de que precisam, provando que o cálcio e a vitamina estão misturados à gordura; tirando a gordura do leite, ele fica pobre, justamente sem as vitaminas A e D, necessárias ao desenvolvimento da criança.

As mães pobres da classe operária no Brasil não têm leite; os peitos secaram, as mães pobres não amamentaram mais. Se as mães pobres não amamentam porque seu leite secou e secou porque são desnutridas, passam mal, e passam mal porque os maridos ganham uma miséria, um salário de fome. Como ficam as crianças, filhas dessas mães desnutridas, sem leite para amamentar porque secaram os peitos? Ficam dependendo do leite tipo C, que é o leite popular. Pois bem, tirando-se a gordura desse leite, e o operário não vai poder comprar o litro de leite Ninho em pó, que custa mais de 50 cruzeiros a lata de 450 gramas. Então vai ter de comprar o leite pobre. Como vai crescer essa criança, se o leite vai encher a barriga do menino, mas não vai alimentá-lo porque faltam realmente as vitaminas A e D, necessárias ao seu crescimento? As vitaminas A e D acompanham a gordura do leite.

te; elas não se misturam com a água. Na hora que tiram a gordura, tiram as vitaminas; na hora que tiram as vitaminas, tiram o cálcio. E essa criança, segundo os cientistas, não vai ter crescimento cerebral nem ósseo, nem nada normal; vai ser uma criança atrofiada, vai ser uma criança, enfim, que crescerá para a vida para viver na morte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o argumento do Governo, de tirar o teor da gordura do leite, é a manteiga, por que o Governo, no ano passado, trocou a manteiga pelo leite magro? No ano findo, o Governo não achou a quem vender a manteiga no exterior. Está tudo documentado: o Governo libera; o Governo autoriza a vender a manteiga; o Governo autoriza a trocar a manteiga. Tudo porque não encontrou quem comprasse a manteiga. Ora, tirou a gordura do leite, matou a criança, para depois trocar essa manteiga por leite magro. Este foi um dos argumentos. Argumento sem sentido porque a manteiga foi trocada por leite magro. O outro argumento são os vinte centavos que baixaram no litro de leite.

Vou repetir mais uma vez. Fui criado numa fazenda e meu pai, num determinado período do ano, desnataava o leite e o que sobrava era para os porcos, porque o valor nutritivo, o valor comercial do leite está na manteiga, está na gordura. Agora o Governo acha por bem autorizar os pasteurizadores a desnatarar o leite, 8, 10% de gordura que tem no leite, e comercializar esse leite. O adulto pode passar sem o leite mas a criança de dias, de meses, não pode porque só come o leite e o leite está desnatarado. E desnataado não oferece as vitaminas necessárias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto mais uma vez à tribuna para fazer um apelo à Liderança do Senado e do Governo, um apelo veemente, porque isto é um problema nacional. A partir do dia 1º de julho os pasteurizadores deste País estarão autorizados a tirar a gordura do leite, deixando-o apenas com 2% de gordura, o que é altamente contraproducente à saúde, à vida da criança brasileira.

Minha presença hoje na tribuna, mais uma vez, é para encarecer da Liderança da ARENA uma reunião com o Ministro da Agricultura, no sentido de encontrar uma saída honesta, uma saída humana para este caso, que considero uma aberração, considero um absurdo, vem-me à mente até a figura hedionda de Herodes que mandou matar as crianças, porque o leite desnatarado é uma maneira de matar a criança brasileira, filha de operário, que não pode comprar outro leite, senão o leite tipo C.

É uma pena o plenário vazio, numa denúncia que considero séria e num caso que precisa realmente ter uma solução humana. Infelizmente o plenário está vazio, possivelmente porque os problemas institucionais...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — O plenário está vazio, mas a Nação ouve V. Ex.^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

Os problemas institucionais têm abalado a classe política de tal maneira que ninguém sabe para onde nos arrastaremos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer mais uma vez que acima dos problemas institucionais, acima dos problemas dos Partidos, estão os problemas da Nação, problemas como este que afetam o equilíbrio nacional, que depõem contra a própria segurança nacional. É necessário que acordemos para a realidade.

Tenho a impressão de que o Presidente da República não está sabendo disto. Sua Excelência não está a par desta realidade. Estudei o problema com profundidade, Sr. Presidente, e é um absurdo, é um crime terrível o que vão fazer contra a criança brasileira.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Nobre Senador Agenor Maria, estou ouvindo-o com a atenção que V. Ex.^a merece. Acho que as considerações de V. Ex.^a envolvem problemas da maior importância para a Nação brasileira. Perguntaria a V. Ex.^a quanto ao problema da lactação do leite e do teor de gordura que vão extraír do leite. V. Ex.^a falou que ficaria um percentual de 2%. Confesso que sou leigo no assunto. Perguntaria a V. Ex.^a se esses 2% são suficientes para a criança de zero a um ano de idade. Lembro-me, quando eu era Secretário da Educação, na época posterior à guerra, de que os Estados Unidos tiveram excesso de produção de leite e mandavam para o Brasil o leite em pó desnatarado, a fim de que o Brasil instituisse a merenda escolar. Lembro-me de que, quando assumi a Secretaria de Educação do meu Estado, a merenda escolar era um dia sim e outro não. Com esse leite importado conseguimos estender a merenda escolar por todo o Estado, no Governo do eminente Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias. E havia uma recomendação muito séria: era que aquele leite não era para criança de 0 a 1 ano de idade; somente para crianças de

3 anos de idade acima. Sem dúvida, porque além do leite sem o teor de gordura necessário, eles tinham outros alimentos onde ingeriam as vitaminas que V. Ex.^a, ainda há pouco, assinalou. De maneira que o que me preocupa saber é se esse leite que vai ser vendido ao público, e esse leite não tem endereço como tinha aquele leite da merenda escolar. O leite da merenda escolar tinha o endereço certo; era para escolares a partir de 6 anos de idade. Houve até casos de cegueira naquela época, não porque o Estado fornecesse esse leite a criança de 0 a 1 ano de idade, mas porque muitas mães pobres recebiam saquinhos de leite em pó para transformar em merenda para os seus filhos maiores e, na sua ignorância, alimentavam os seus filhos recém-nascidos. Então, corriam para a cegueira, pois V. Ex.^a sabe que a ausência dessas vitaminas concorre, sobretudo a da Vitamina "A". Muito bem. Então, será que agora, com essa denúncia que V. Ex.^a faz, não houve o cuidado — e nós iremos, como representantes do Governo indagar isto — de, nesse teor de 2%, se inserir a taxa mínima de vitaminas sem dúvida para preservar esse leite com uma gordura necessária às crianças de 0 a 1 ano de idade?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Aderbal Jurema, V. Ex.^a, com o seu aparte não só ilustrou a meu pronunciamento como dá uma oportunidade de oferecer uma resposta realmente dentro das suas preocupações.

No ano passado, quando o Governo tratou de diminuir o teor de gordura do leite, eu convoquei, através do Ministério da Saúde, um sanitarista para dar essas informações, essas orientações, a todos nós, aqui no Congresso. S. Ex.^a, o Dr. Yaldo de Moraes, veio para cá, na Comissão de Agricultura, e fez uma palestra, condenando, veementemente, o leite que tivesse menos de 3% de gordura.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Quantos por cento, Excelência?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Tivesse menos de 3% de gordura. Então, o que é que acontece? Acontece que esse, agora, só tem 2%, e ele depõe contra toda a orientação médica do mundo.

De forma que o que eu desejo é que a ARENA, através dos seus Líderes, comunique ao Governo que esta portaria da SUNAB, com a qual o Sr. Ministro da Agricultura está concordando, depõe contra a saúde das crianças de 0 a 1 ano de idade no Brasil. Muito obrigado.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Esses cuidados de V. Ex.^a também serão os nossos cuidados.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Agradeço a V. Ex.^a. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No próximo dia 27 deverá reunir-se, em Brasília, o Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, convocado por seu ilustre Presidente, Deputado Ulysses Guimarães.

Além de decidir sobre a realização das convenções municipais, regionais e nacional, nos termos de recente lei votada pelo Congresso, deverá aquele colegiado manifestar-se em torno da extinção das atuais agremiações, tendo em vista as notícias que, nesse sentido, vêm sendo veiculadas pelos principais órgãos de nossa valiosa imprensa.

Pretende a Executiva, com o apoio das Bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, propor ao Diretório uma ação vigilante para impedir que se torne realidade a intenção de setores governamentais, de dissolver o MDB e a ARENA, dentro de uma drástica reformulação que levaria o País ao estabelecimento de uma imediata estrutura pluripartidária.

Ressalte-se que, embora criados artificialmente, os atuais partidos tudo têm feito para cumprir os seus encargos político-institucionais, procurando, em cada pleito, sensibilizar, com sua respectiva mensagem, a massa de votantes.

Durante o longo período de exceção, quando o arbitrio prepondeou nas grandes decisões nacionais, o MDB transformou-se em porta-voz das legítimas aspirações de todos os segmentos de nossa sociedade, fazendo-o de maneira a merecer o respeito e o reconhecimento de milhões de brasileiros.

Muitos de seus líderes sofreram punições injustificáveis, como a perda de mandato e a suspensão de direitos políticos, além de constrangimentos e vexames consequentes do regime discricionário instaurado entre nós.

Apesar de tudo isso, a nossa facção jamais se deixou intimidar no fiel cumprimento de sua linha programática e das diretrizes emanadas daqueles que a comandaram, com tanto desassombro, altaneria e espírito público.

Mesmo quando, em 1977, se registrou a decretação de novo recesso do Congresso Nacional e a edição de toda a famigerada legislação do "pacote de abril", os emedebistas mantiveram-se unidos, prosseguindo na faina a que se propuseram, com inquebrantável firmeza e obstinação.

A eleição indireta dos governadores significou uma frustração para o eleitorado esclarecido de todas as Unidades Federadas, que aguardava, desde 1966, a oportunidade de participar da disputa, nela influindo diretamente com o voto universal e secreto.

A Lei Falcão, por sua vez, não permitiu que o debate em torno dos grandes temas fosse trazido ao rádio e televisão, transformando os programas da Justiça Eleitoral em apresentações insípidas, altamente desestimulantes para o aprimoramento do nível de politização do nosso povo.

Com o anúncio reiterado, por parte do Presidente João Figueiredo, de promover a transformação do Brasil em uma "verdadeira democracia", esperava-se que à ARENA e ao MDB fosse oferecido o ensejo de se revitalizarem em meio aos novos contornos preconizados pela administração que hoje atinge o seu centésimo dia.

O crescimento das hostes emedebistas, verificado no prélio de 15 de novembro de 1978, projetou o partido diante da comunidade pátria, tornando viável, em futuro próximo, a ascensão de seus integrantes aos postos de mando dos Estados e até do País.

Certamente esta constatação — fácil de ser aferida por qualquer analista de nossa realidade política — passou a constituir preocupação maior dos governistas, pressurosos de encontrar uma solução que interceptasse a caminhada da Oposição no rumo do Poder.

Há, porém, entre os nossos correligionários um consenso quanto à necessidade de se preservar o partido da investida dissolutória, arregimentando-se, para isso, a opinião pública brasileira, já suficientemente conscientizada e capaz de patrocinar essa causa, de indiscutível relevância para a vida democrática da Nação.

Nas tribunas parlamentares, nas praças públicas, nas colunas dos jornais e demais veículos de comunicação, junto às entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, estarão os oposicionistas a defender a sobrevivência de sua agremiação, buscando nulificar qualquer tentativa que vise a extinguí-la.

Com a serenidade que lhe é peculiar, Ulysses Guimarães tem reagido energicamente às versões que dão conta do propósito oficial de alcançar a reformulação, com a inevitável supressão do MDB e da ARENA.

O Senador Paulo Brossard, em magnífico discurso na tribuna desta Casa, demonstrou, à saciedade, não ser possível atingir aquele despropositado objetivo, como pretendem porta-vozes situacionistas.

Ampliam-se, assim, a cada dia, os embargos a serem opostos às tentativas de radical modificação na estrutura partidária brasileira.

Que venha o pluripartidarismo, como prevê o texto constitucional vigorante, ninguém se arriscará a obstaculizá-lo.

Construi-lo, entretanto, à custa dos atuais partidos é tarefa inglória, que merece formal condenação.

O Diretório Nacional do MDB, no encontro de quarta-feira, dirá isso à Nação, ao mesmo tempo em que encetará campanha popular de larga ressonância, a fim de sensibilizar todas as correntes de pensamento para uma perfeita e decidida integração nessa batalha de conotação popular.

Outros partidos podem surgir no bojo de uma reformulação inspirada em propósitos nobres e elevados.

Nunca, porém, com o esmagamento do MDB, que consolidou as suas bases em meio às mais duras adversidades!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

**NORDESTE POBRE,
BRASIL RICO?**

O desenvolvimento brasileiro e a região nordestina.

— I —

Dizer-se que uma coisa, ou um dado objeto, em exame é, impõe-se uma completa análise de seu conteúdo e uma depuração de todos os seus componentes.

Ser — expressa uma afirmativa. Que não permite senões, nem comporta evasivas ou dúvidas. A contrariá-la, apenas uma outra face — que lhe é inteiramente oposta.

Desprezando, porém, a própria essência, que se faz externar até pelo verbo, de modo frequente, e ao longo do tempo, vozes se têm levantado para dar ao desenvolvimento brasileiro uma única conotação, somente um colorido. Quiçá por raízes históricas, ou mesmo pela formação da personalidade básica do nosso povo, quase integralmente voltam-se elas para o ufanismo, que se arrima em exemplos tão particulares que se perdem no todo que forma o nosso Brasil.

Se é certo que guarda a nossa pátria uma uniformidade sob o aspecto político, sendo um autêntico Estado, nos exatos termos da Ciência, o seu crescimento sócio-econômico é tão dispar que sob este enfoque ainda se torna impossível sustentar que o Brasil é. Sem ressalvas.

Ainda que se reconheça que as diversas regiões do País encerram peculiaridades, muito embora seja inegável que cada uma delas sofre problemas, os maiores de que padece o Nordeste são de tal forma gritantes que, em razão deles, vislumbrou Jacques Lambert "dois Brasis".

Unificá-lo foi a luta de uma geração que merece ser recordada.

Tornar uniforme o País — é sinônimo de patriotismo. Que só se atinge quando livre das amarras do subdesenvolvimento estiver o Nordeste brasileiro!

— II —

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Em um rápido perpassar de olhos na vida econômica nacional, verifica-se que foi longo e exaustivo o período de estagnação da região nordestina. Após a fase áurea da cultura açucareira, que trouxe consigo o mérito de promover a interiorização, nos longínquos idos do século XVI, o marasmo foi a nota marcante. Pouco ou quase nada é digno de registro ou de feliz lembrança.

No entanto, já neste século, a partir de seu limiar, uma reação àquele *status quo* teve o seu inicio. Inteiramente debilitada, porém, como, de resto, enfraquecida e depauperada se encontrava essa mesma região de 1,6 milhões de quilômetros quadrados.

A Companhia Hidrelétrica do São Francisco e o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca foram sintomas palpáveis de que uma nova realidade viria a se desenhar. Enriquecendo o quadro, ou dando-lhe mais vivas tintas, os anos 50 estariam reservados para a criação do Banco do Nordeste e da SUDENE — organismos de suporte de uma economia que buscava tornar-se tal.

Na medida em que esses fatos alvissareiros têm de ser relembrados, não podemos negar que, nos últimos quinze anos, sistemáticos esforços foram empreendidos para ativar o Nordeste. Ante o ceticismo de alguns e a infundada negativa de outros. Convém ressaltar que, neste período, cresceu o Nordeste à elevada taxa média de 7% ao ano. E de modo continuado.

Ai, senhores, um resultado. Auspicioso, com certeza, no confronto do hoje com o ontem.

Não obstante, a despeito — insista-se do desenvolvimento que chegou à Região, mostra-se ele insuficiente para sepultar toda uma vida de incerteza. E de desequilíbrios. Assim se tem porquanto, se é expressiva aquela taxa, mormente para os nordestinos antes tão esquecidos, ela se situa dentro de uma média nacional, o que traz, como consequência, a manutenção e até o agravamento das disparidades regionais.

A este propósito, é de se mencionar que a renda *per capita* do nordestino é de apenas 1/3 das regiões desenvolvidas e se situa aquém da metade da nacional. Mantida aquela taxa de crescimento, que acompanha o resto do País, poderemos ter lá — relativamente, é bem verdade — melhores condições de vida, mas uma renda individual nos níveis em que hoje se encontra: aquém da média do País.

E "Os Dois Brasis" terá sucessivas edições. E teremos legado aos jovens uma luta que não soubemos vencer.

É tempo ainda de recuperar o passivo. De viabilizar o Nordeste. Recolhemos dos "subsídios a uma nova política de desenvolvimento do Nordeste", fornecidos pelas classes empresariais da Região. A lição de que "o Nordeste não poderá ser viável sendo considerado como uma área para onde se canalizam apenas residualmente as forças econômicas que provocam o desenvolvimento".

Impõe-se, portanto, atacar o problema em toda sua extensão, dando ao Nordeste uma saudável economia em todos os seus setores: na agricultura, na indústria e nos serviços.

— III —

Com sua visão dos problemas nacionais e com a intensa capacidade de decidir, própria dos líderes, o Presidente João Baptista Figueiredo soube, de plano, assegurar para a agricultura a priori-

dade do Governo da República. Ao lado dela, ou com ela se completando, a descentralização — único meio para o completo extermínio da discriminação regional. Se a agricultura no Brasil não recebeu a ênfase que está — e sempre esteve — por merecer ou exigir, no Nordeste, talvez até em razão de um certo complexo, procurou-se dar ênfase exclusiva ao setor industrial, quando a agricultura da região está a merecer um destaque especial.

Por isso mesmo, teve o eminente Ministro Delfim Netto de reconhecer que "o Brasil não tem uma só agricultura, mas muitas agriculturas". Ajustamo-nos, ainda, ao sentir de S. Ex.^a, para quem a redução das disparidades regionais "é uma aspiração e uma necessidade nacional".

Entendemos, igualmente, seguindo o mesmo pensamento, de que é a agricultura quem tem subsidiado o Brasil: ela financiou o sistema industrial que aí está e foi, ainda ela, quem financiou — e terá que continuar a fazê-lo — a crise do petróleo.

Aliás, quando da realização do Simpósio — "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos, já frisávamos que para a implantação de indústrias de base e de transformação é mister dinamizar-se a agricultura.

Hoje, à constatação do titular da Pasta, somos levados a acrescentar que muito mais não contribuiu porque ao Nordeste — tipicamente rural — não se destinaram os incentivos essenciais, nem se lhe transferiram uma estrutura adequada.

No campo específico do crédito rural, releva salientar que, em 1969, participava o Nordeste com 13,7% no total dos créditos agrícolas concedidos, enquanto que, em 1974, baixava para 11,6%. A essa mesma época, São Paulo obtinha 27,3%, o Paraná 16,9%, o Rio Grande do Sul 16,4% e Minas Gerais 11,7%.

Assim, Sr. Presidente, cada um desses Estados foi aquinhoadocom mais do que toda a Região Nordestina!

Não nos podemos esquecer, por outro lado, que o então Presidente do Banco Central — Prof. Paulo Lira — chegou a ressaltar, em conferência, que "a concentração do crédito nas Regiões Sul e Sudeste (78,7% em 1974) é uma consequência lógica das suas participações na formação do produto agropecuário".

A se aceitar esta tese, resta-nos tão-somente admitir que não prosperamos porque não nos dão recursos e não os merecemos porque não chegamos à prosperidade.

Um círculo vicioso; um nada que a nada conduz...

Esclareça-se ademais, que o íntimo percentual que tem sido destinado ao Nordeste não alcança grandes contingentes dos agricultores. Longe disso, em decorrência de incrível falha na condução de política, ou em sua própria sistemática, o crédito só tem beneficiado a uns poucos.

Urge que se desburocratize o crédito.

E que se o desvincule da propriedade. Trazemos, conosco, o princípio de que o crédito deve existir para quem produz.

É estarrecedor saber-se que 84% dos agricultores estão sem terra e, dos 16% restantes, apenas 6% têm o benefício do financiamento.

Diria, portanto, Sr. Presidente, —

é preciso democratizar o crédito rural!

Os pequenos e médios produtores que labutam na terra e, não raro, com a terra, levando aos anônimos o indispensável alimento, não mais podem suportar delongas. Os latifúndios improdutivos, esquecidos e abandonados por seus proprietários, que com a passividade e omissão subtraem um bem de grandeza que é a subsistência do Governo. Não podemos estar atrelados à suas capacidades patrimoniais, nem às garantias que possam oferecer. Porque, afinal, o que efetivamente nos garante, o que assegura o nosso amanhã, é a produção do que nos é vital. Assimilemos, desde já, que na década passada, o crescimento da produção de alimentos nos países em desenvolvimento foi de 2,6% enquanto o crescimento demográfico foi de 3,3%.

É indispensável, sobremaneira, não afastar o social do capital. Este, sem aquele, é o contributo mais decisivo para a exploração do homem pelo seu semelhante.

Matéria muito discutida, demagogicamente explorada no passado, necessidade sempre presente nos Capítulos da história brasileira, não pode ficar à espera de uma decisão sempre adiada. A aplicação do Estatuto da Terra, a níveis reais e adequados, possibilitará a que se dê fim a uma larga parcela do drama da vida rural nordestina. Dissipemos, de uma vez por todas, as terras dadas de meia que criam, com os meeiros, uma classe de desafortunados. Anote-se que uma pesquisa desenvolvida pela SUDENE demonstrou que lavradores há que pagam juros por arrendamento — que variam de 100 a 200%. Encarecem, no final, o produto; sugam o labor do bravo nordestino; eliminam o, já de origem insuficiente, poder aquisitivo do povo.

Em frente de tudo isso, o agravante de que é o comprador quem vai ditar o preço do produto.

O Crédito Rural aqui surge como decisivo e forte instrumento à consecução dessa sempre protelada Revisão Fundiária e como meio para atenuar os desniveis sociais e regionais.

De nada adiantará porém, estabelecer linha de crédito se ao agricultor não foi levado o esclarecimento dos benefícios que ele traz. A AMPLA ASSISTÊNCIA é um imperativo de sustentação de toda política agrária.

Em sua recente edição de 15 de maio, o "Correio da Bahia", órgão de imprensa jovem e dinâmico, suficientemente capaz de acompanhar o dinamismo que experimenta o Estado, e detectar os seus problemas, transmite-nos essa preocupação ao fazer divulgar uma pesquisa efetuada pela CEPLAC. Por aí:

"40% dos produtores rurais e seus familiares da região do cacau são analfabetos e não dispõem de outra cultura de subsistência, além da mandioca. A posse e domínio da terra não têm titulação, registro ou carecem de outras providências legais. Desconhecem os benefícios da assistência técnica ou creditícia e suas famílias estão em nível de vida abaixo dos padrões toleráveis, concorrendo com uma alta faixa de mortalidade infantil."

E mais. Por falta de tratos culturais, aí são encontradiças áreas com baixa produtividade de cacau, variando de 16 a 20 arrobas por hectare. Sabendo-se que cada hectare pode produzir mais de 100 arrobas, fica à evidência o prejuízo que tem sofrido a pátria.

Esta fotografia, Senhor Presidente, é da região mais rica da Bahia, uma das mais representativas do Brasil-rural. O produto daí retirado — o cacau — possibilita a Bahia manter invejável índice de exportação, atenuando o Balanço de Pagamento do País.

Abstraidos de qualquer outra análise, permitindo lançar a indagação: se esta é a posição do Sul do Estado, que detém o privilégio de produzir o cobiçado fruto, que se dizer do Nordeste?

Mais uma vez, e uma vez mais, ficamos com a dúvida: por que se investir em áreas outras visando ao cultivo do cacau, em detrimento do agricultor da Bahia, quando oficialmente se comprova que as próprias terras baianas podem elevar o Brasil à condição de exportador-mór do produto em todo o mundo?

Com a assistência ao homem do campo, com a desburocratização do crédito rural, aliada à sua democratização, estamos seguros de que este fim tende a ser atingido.

Não nos descuraremos, porém, das Condições de Vida do homem do campo. Segundo a mesma pesquisa da CEPLAC, e para ficarmos neste só exemplo, 70% dos pequenos produtores da Região Sul da Bahia, onde se processou o estudo, residem nas propriedades sem o mínimo padrão habitacional.

Neste particular, o Banco Nacional da Habitação nós dá prova de que o Governo do Presidente Figueiredo não permitirá a continuidade do tormentoso problema, eis que já cuida de traçar linhas de financiamento para a construção de casas destinadas ao trabalhador rural.

Assim sendo, e em assim proceder, a um só tempo também se minimiza o êxodo, a migração, tão freqüente entre os nordestinos. Retirado seu direito de ao menos optar, vez que sua terra nada lhe proporciona, só se lhe abre o caminho de buscar uma nova vida, noutro local. Como diria em editorial a "Revista Nacional", de nº 16:

"Já que o crédito rural não pode favorecer ao desenvolvimento da pequena agricultura, que, pelo menos, sirva, de algum modo, ao trabalhador rural, fixando-o à terra e evitando que ele fuja para os grandes centros, onde contribui para aumentar o número de barracos das favelas."

E aqui, neste Planalto, centro das decisões do Brasil, temos a comprovação do mal que engendra o fluxo migratório. Pela palavra do ex-Governador do Distrito Federal, "no início de 1978 a população de Brasília chegou a 1 milhão de habitantes — o dobro que seus planejadores haviam previsto para o final deste século". Neste mesmo "encarte", "Revista Veja", esclareceu que "no período de 1974 a 1978 foram construídas 23.374 unidades habitacionais, a maior parte delas destinadas à população com renda entre um e cinco salários mínimos."

Na solução de um problema, o surgimento de tantos outros. Do estímulo, talvez, à migração, pelo aceno de novas perspectivas de vida, à demanda sempre crescente de serviços públicos a exigir mais e mais investimentos do Governo, fica a certeza de que o homem nordestino deve ser atendido em suas origens. No campo, onde ninguém melhor do que ele sabe trabalhar a terra.

Preservemos as cidades, estimulemos a vida rural.

Destituído de qualquer fundamentação é o argumento de que o flagelo da seca impede a consecução de uma agressiva política voltada para a agricultura nordestinada. Todos sabem que à seca do Nordeste corresponde a geada do Sul. Se as crises ali são superadas, lutemos para minorar os males da estiagem.

Noutro sentido, precisam os Estados eliminar os obstáculos que criam para que se opere a divisão de terras aos que vivem na lavoura. É triste saber-se que terra há que são vendidas pelo Poder Público sem que os posseiros — de logo escorregados — recebam uma mínima indenização justa para o que plantou ou construiu. A preferência na aquisição, hoje sonegada, deve-se-lhes ser reconhecida.

Afinal, utilizando-nos da experiência do empresariado nordestino aqui colocamos algumas das proposições feitas pelo empresariado baiano através da Secretaria da Agricultura, ao Governo Federal:

Agropecuária

I — Pesquisa:

1 — Estabelecer um programa de pesquisas objetivas compatível com a rentabilidade do setor, com a finalidade precípua de melhorar os níveis de produtividade existentes.

II — Assistência Técnica:

1 — Intensificar o programa de transferência de tecnologia, sob a coordenação, supervisão e avaliação da EMBRATER, através das entidades componentes do SIBRATER, objetivando:

- a) melhoria das pastagens;
- b) manejo do rebanho; e
- c) intensificação do plano da sanidade animal.

III — Crédito Rural:

1 — Uniformização do crédito rural, evitando a proliferação de linhas de crédito paralelas, muitas das quais desconhecidas dos pecuaristas, especialmente o pequeno produtor;

2 — Crédito especial para transferência de tecnologia, sob a coordenação e supervisão da EMBRATER, a exemplo do que vem ocorrendo com o PROPEC. (Inseminação artificial, silagem, fenação e combate sistemático às doenças incidentes na área, especialmente as carências);

3 — Revisão dos limites de valor de financiamento de produtores de alta linhagem, de modo a adequar esses mesmos limites a condições reais e estimulantes; e

4 — Estímulo ao desenvolvimento da criação de pecuária de pequeno porte (caprino, ovino, suinocultura), com o estabelecimento de linhas de crédito específicas.

IV — Comercialização:

1 — Estímulo absolutamente prioritário para o estabelecimento de frigoríficos e laticínios, com financiamento a longo prazo e/ou a fundo perdido aos produtores devidamente organizados em cooperativas;

2 — Estabelecimento de estímulo à produção de carne de melhor qualidade, fixando melhor preço para o novilho precoce;

3 — Adoção de medidas que reduzam o número de intermediários na comercialização do gado de corte;

4 — Estímulo igualmente prioritário ao estabelecimento de cooperativas, instalações de postos de recebimento, distribuição e resfriamento do leite, bem assim, de centrais de distribuição de leite in natura ao consumidor nas grandes concentrações populacionais; e

5 — Eliminação imediata do crédito de leite-cota para o Norte e Nordeste.

V — Industrialização:

1 — Incentivo à implantação de fábricas de rações e concentrados, com a utilização preferentemente de produtos regionais ainda não convenientemente explorados, a exemplo da mamona desintoxicada, como fonte de proteínas e da mandioca, como fator energético.

Reflorestamento

Ante o sempre manifestado interesse por parte dos mais altos escalões governamentais do País em promover e dinamizar o desenvolvimento do Nordeste com vista à redução dos desniveis comparativos com a Região Centro-Sul do Brasil, e considerando-se também a ampla disponibilidade de terras no Nordeste de custos reduzidos e com condições amplamente favoráveis a projetos de reflorestamentos;

— considerando-se o interesse governamental em promover, em larga escala, um programa energético alternativo, incentivando o reflorestamento com eucaliptos como fonte de matéria-prima para futura produção de metanol;

— considerando-se que as culturas de subsistência do Nordeste seriam altamente beneficiadas com a adoção de uma política prioritária de reflorestamento local em virtude do IBDF, condicionar a aprovação de novos projetos ao simultâneo plantio de lavouras em grãos, propõe-se:

1 — Que o Governo Federal, através do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal determine que projetos de reflorestamento fechados (Art. 18 — Decreto n.º 1.376 de 12-12-74) possam ser implantados apenas na Região Nordestina;

2 — Que tais projetos, após atendidas as exigências básicas prescritas sejam aprovados independente do orçamento anual pelo CDE;

3 — Que da falta de recursos oriundos do FISET — Fundo Comum, para implantação de novos projetos de reflorestamento se estipule um percentual mínimo, nunca inferior a 50 por cento para aplicação exclusivamente em projetos a serem instalados no Nordeste.

Sisal

Verifica-se crescimento na demanda mundial por fios agrícolas e elevação dos preços dos produtos sintéticos de forma irreversível, fatos que favorecem diretamente a posição das fibras duras naturais no mercado internacional, principalmente, a fibra de sisal.

O Brasil é hoje o principal produtor e também o maior manufaturador de fibras de sisal, apresentando excelentes vantagens comparativas frente seus concorrentes que por problemas climáticos e sócio-político vêm declinando em suas posições.

Sugerimos as seguintes medidas para o melhoramento da lavoura sisalera na Bahia já que os setores industrial e comercial exportadores encontram-se em condições de corresponder ao crescimento da cultura:

1.º) Que seja permitido pelo Banco Central do Brasil o redescconto especial dos títulos operados sob o Decreto-lei n.º 413 para a fibra de sisal já que se trata de uma cultura de produção constante e a faixa de comercialização agrícola simples não atende às necessidades do setor;

2.º) Que seja acatado pelo Banco Central do Brasil o redescuento especial dos empréstimos sob adiantamento do câmbio para o produto;

3.º) Que seja estendida ao sisal linha de crédito para o plantio e renovação dos campos de sisal, com custos acessíveis tomando-se em conta o cálculo de despesa atualizada;

4.º) Que seja autorizada a linha de crédito especial de baixo custo e longo prazo para aquisição de equipamentos para modernização do processo de extração de fibra, principal problema da lavoura;

5.º) Desenvolvimento de um programa especial de assistência técnica e extensão rural, específico para o produto, objetivando transferir informações e tecnologia aos produtores;

6.º) Incremento de sistemas energéticos e rodoviários rurais;

7.º) Organização de cooperativa de produtores e fortalecimento das já existentes;

8.º) Zoneamento das áreas de cultura, técnicas e métodos de cultivos após programa especial de pesquisas, visando a equacionar o problema da lavoura;

9.º) Fomento ao descobrimento de novas utilizações industriais para o sisal a exemplo dos produtos corticóides e celulose;

10.º) Incentivo à ampliação das indústrias de fios agrícolas e apoio à estruturação de redes de comercialização no exterior.

Mamona

Sem embargo do Estado da Bahia ser o maior produtor de mamona do País, é de considerar-se ainda baixo o índice da produtividade se comparado com o de outras áreas.

Na Bahia, obtém-se 840 quilos por hectare que se poderiam elevar para 1.500 quilos, se introduzidas novas e modernas técnicas já conhecidas e testadas, a exemplo do que já ocorre em São Paulo e Paraná, apesar desses Estados estarem gradativamente marginalizando a cultura da mamona, ao substituí-la por outras mais rentáveis.

A introdução de uma nova e moderna tecnologia pode operar-se através da EMBRAPA e EMBRATER.

Doutra parte, surgere-se que seja implantado um programa estimulador de amplo uso de torta desintoxicada de mamona na

produção de rações, dado que tem o mesmo teor protéico que o algodão.

É recomendável também que o Banco do Brasil possa destinar recursos de custeio agrícola às iniciativas pioneiras no plantio de mamona sobretudo na região do além São Francisco.

Nesse ponto, dois outros aspectos teriam ainda a considerar:

a) que à semelhança do ocorrido no Centro-Sul quando se estenderem os mesmos benefícios de feijão e milho para o algodão, justifica-se plenamente aqui no Nordeste, que tais benefícios sejam estendidos também à mamona;

b) não se deve perder de vista a imperiosa necessidade para fixação de preços mínimos real ao produtor para que este se sinta estimulado ao cultivo da mamona.

Acresça-se ainda o problema energético no qual vê-se a mamona como uma das fontes alternativas de energia, como substituto do diesel, utilizada, isoladamente ou aditada ao etanol. Pelo que se sugere a intensificação de pesquisa, nesta direção, para efeito de fixação das soluções mais econômicas e mais rápidas.

Finalmente, deve-se levar em conta que a mamona face à alta vertiginosa do petróleo tem ganho e recuperado mercados, fato que determinará o crescimento do consumo se dê a taxas mais elevadas que as normais, sendo que hoje, a mamona representa na pauta de exportação do Brasil, que tem a liderança do mercado internacional, 130 milhões de dólares.

Dendê

Sugere-se seja estruturado um programa estimulador de agro-indústria de dendê, com ênfase especial na produção de:

- a) margarina;
- b) óleo comestível;
- c) óleo lubrificante.

É de salientar-se que além da disponibilidade de áreas ecológicas (solo, clima, etc.) na Bahia, trata-se de uma lavoura permanente e que, por isso mesmo, contribui significativamente para a fixação do Homem à Terra.

Ademais, é a espécie botânica produtora de óleo de maior rendimento por hectare, ou seja, 6 toneladas/ano, considerando o óleo da polpa e palmise. Nenhuma outra eloquinosa das cultivadas tem tão elevado índice de produtividade por área cultivada.

Café

O inquestionável êxito do programa de cafeicultura, na Bahia, está a merecer que lhe sejam asseguradas as condições indispensáveis à sua plena continuidade e ao incremento de produção.

Assim, impõem-se a melhoria das condições de crédito e financiamento, paralelo com maiores estímulos ao programa de café na Bahia, visando não só atendimento do mercado Norte-Nordeste, bem como à própria manutenção dos estoques brasileiros amplamente prejudicados com subsequentes oscilações pelas repetidas crises, decorrentes de geadas, nas regiões, tradicionalmente produtoras de café: Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

Piscicultura

Sugere-se, ainda, que seja desenvolvido um amplo programa de piscicultura, na Bahia, sobretudo nas águas interiores, com especial ênfase no lago de Sobradinho, cujos resultados dessa atividade, ainda que a nível artesanal, têm sido animadores.

A estruturação de tal programa contribuiria não só para elevação do nível de vida pessoal da população como também atuaria como fator indutor de alimentação alternativa a custo mais baixo.

Para melhor êxito do programa, sugere-se que sejam estruturadas as possibilidades da formação de Colônias ou Cooperativas de pescadores e a introdução de técnicas modernas quer para a criação, quer para a captura dos pescados, bem como a sua comercialização.

Projeto Irecê

Sugere-se que o Projeto venha a ser definitivamente implementado, a fim de possibilitar que a Bahia se transforme no grande produtor de feijão a que está fadado a ser, contribuindo para o barateamento do produto, dado que se colocaria como principal abastecedor do mercado interno.

Crédito Rural bem distribuído

a) O Banco Central do Brasil deve expedir norma geral para que os bancos da rede privada apliquem em crédito os 15% da média de suas posições líquidas dos seus depósitos no mesmo Estado onde forem captados os depósitos;

b) A hipótese de que determinado banco por mera conveniência negociar ou por questão administrativa não queira aplicar em crédito rural na região onde o depósito for captado, deve ele pôr à disposição do Banco Central que os repassará a outros bancos que queiram aplicar na região, atendendo às prioridades de cada Estado Nordestino;

c) O princípio de aplicar em crédito rural no mesmo Estado em que forem captados os depósitos deve restringir-se à região nordestina de tal forma a permitir a transferência de recursos das áreas mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas, mas nunca o inverso;

d) Estabelecer-se que os programas de financiamento do Banco Central a nível nacional, tenham as suas dotações de recursos definidas por Estado da Federação, ouvidos Ministério da Agricultura e da Fazenda, os quais deverão, por sua vez, ouvir as Secretarias de Agricultura dos Estados.

Estímulo ao Cooperativismo

a) permitir que até 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Renda devido pelas operações com não associados seja utilizado na subscrição e integralização de cotas-partes de capital;

b) permitir que percentual expressivo dos incentivos fiscais decorrentes do Decreto-Lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, possa reverter em benefício do Fundo Nacional de Crédito, exclusivamente sob a forma de participação no Capital das Cooperativas sediadas no Norte e Nordeste;

c) financeirar aos produtores a integralização de cotas-partes de capital das Cooperativas, a taxas de juros de 50% (cinquenta por cento) inferiores às fixadas pelo Conselho Monetário Nacional para as operações de custeio agropecuário;

d) estimular as operações de repasse aos mini, pequenos e médios produtores, estabelecendo diferenciais seletivas entre a taxa cobrada ao associado e a devida pela cooperativa.

Esses diferenciais visariam permitir o resarcimento dos custos de assistência técnica e fiscalização, bem como a cobertura dos riscos;

e) dispensar a exigência do aval dos Direitos das Cooperativas nas operações de repasse.

Partindo da base real da escassez de terras férteis no Nordeste, a linha norteadora da política agrícola regional deve ser a de concentrar em algumas áreas a produção de bens de alta densidade comercial. Deve-se estimular a utilização das terras melhores para os cultivos rurais rentáveis de forma a maximizar o valor da produção e a produtividade por unidade de área.

Dinamizar os serviços de pesquisas (de base e aplicada), promoção, experimentação e extensão rural, a fim de que órgãos de atuação regional, a exemplo da EMBRAPA e da EMBRATER, exerçam importância crescente na produção e difusão de tecnologia, em alto grau, de adequação à região, através de abertura maciça de postos de extensão rural que coloquem a região na média da relação (posto de extensão rural/número de município) do resto do País.

Note-se que essa tecnologia nunca poderá ser importada, pois com a nossa posição geográfica que nos confere a condição de maior país tropical do mundo — e sem outros parceiros ricos na área — tem-se que se conscientizar da necessidade de investir nesse programa com vistas ao objetivo de melhorar a produtividade por hectare.

Foram estas as sugestões apresentadas pelo empresariado do meu Estado. Endosso-as, por sua tempestividade e pelo conhecimento que demonstram de nossas necessidades.

A estas sugestões hão de se juntar outras dos demais Estados nordestinos.

Tanto para nós da Bahia quanto para os nordestinos em geral, é da maior importância o exame da situação fundiária da região. É premente uma ação conjugada do Governo Federal e dos Governos estaduais e municipais para regularizar os títulos de propriedade, a garantia dos posseiros e melhor aproveitamento das áreas agricultáveis.

Vê-se com satisfação a preocupação do Governo Federal com o programa de irrigação. A prova está na lei recentemente aprovada pelas duas Casas do Congresso, de origem governamental.

A irrigação está na dependência exclusiva de uma decisão política.

O nordestino já vê com desconfiança o anúncio de certos programas. As boas intenções devem ser seguidas de colocação de verbas necessárias nos programas orçamentários para a região.

São tantas as nossas necessidades que muitas não foram levantadas neste pronunciamento.

Aqui fica, entretanto, mais este apelo em favor do Nordeste.

Tudo isso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, para que possamos, a uma só voz, com convicção de uma afirmativa, dizer: somos um só povo, um só ideal, um só País.

O Brasil é desenvolvido em sua agricultura, irmãamente vivemos, porque fraternalmente nos completamos!

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazemos ao conhecimento do Senado as conclusões da "Comissão Partidária do MDB para o estudo da legislação sindical e trabalhista".

Essas conclusões aprovadas em reunião realizada ontem na Sala das Comissões do Congresso referem-se ao projeto do Executivo sobre a CLT e são do seguinte teor:

1. O projeto político governamental em curso guarda a inspiração de servir aos interesses de uma minoria, mantendo a marginalização do povo, a tutela e o controle dos movimentos sociais que buscam defender o interesse das maiorias. Em razão de suas inspirações, é dúvida e contraditório. Sem entrar aqui na sua análise, está evidente que, no plano institucional, fica a meio passo, pretendendo compatibilizar o impossível: autoritarismo com democracia.

2. No plano social, na sua postura em face dos movimentos sociais, sobretudo dos trabalhadores, a característica continua sendo o totalitarismo: manutenção, na substância, da estrutura sindical corporativa e fascista, herdada do Estado Novo, do cerceamento do direito de greve e preservação da instabilidade no emprego.

3. E aqui cabe outra denúncia. Em face do crescimento dos movimentos sociais dos trabalhadores, e diante do clamor nacional contra a permanência de uma legislação sindical de inspiração totalitária, que faz o Governo? Assume uma atitude de desrespeito para com o Congresso Nacional, para com a classe trabalhadora, paar com a Nação. Sim, porque anuncia aos quatro ventos uma reformulação da legislação trabalhista e sindical e faz com que o Ministro do Trabalho entregue, na Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, o quê? Uma mensagem do Executivo, encaminhando um projeto de lei de atualização da CLT? Não. Apenas um documento, sem assinatura, que por isso mesmo não pode ser tido como tal. Não se tem garantia de que representa ele o ponto de vista oficial do atual Governo. E tanto isto é verdade, que o mesmo Ministro do Trabalho, como se noticia, pretende nomear outra comissão "para discutir um projeto de CLT mais avançado do que o enviado (sic) ao Congresso". (Isto É, n.º 129, pág. 17.)

4. Esta Comissão tem recolhido manifestações partidas de vários setores do movimento sindical operário, de que as lutas dos trabalhadores se encaminham, neste momento, para a conquista da liberdade sindical, da contratação coletiva do trabalho, do direito de greve, em síntese, de um Código do Trabalho, que defina os direitos básicos dos trabalhadores e garanta a autonomia e a liberdade de suas lutas.

5. Nessa perspectiva, esta Comissão entende que o seu trabalho deve-se encaminhar em dois planos: primeiramente, inserir-se numa ação pedagógica, de educação popular, de conscientização, com vistas a contribuir para a luta dos trabalhadores das cidades e do campo, pela conquista da liberdade sindical.

6. Nesse rumo, elaborou e apresenta para debate, anteprojeto de Emenda Constitucional, a partir do qual pode-se suscitar a discussão, em profundidade, de todos os temas ligados à liberdade sindical. E já programou, no mesmo rumo de contribuição ao debate, elaborar e divulgar um anteprojeto de Código do Trabalho.

7. Noutro plano, e para o período de transição que irá até a conquista da liberdade sindical e da utilização plena e generalizada da convenção coletiva, como instrumento que, juridicamente, dá origem aos direitos dos trabalhadores, esta Comissão trabalhará no sentido de oferecer projetos de lei que atendam a reivindicações específicas e mais prementes dos trabalhadores. Não se põe, pois, a tarefa de elaborar um projeto alternativo de uma nova CLT, senão o de propor alterações em seus dispositivos, na medida em que forem sendo explicitadas e reivindicadas pelos trabalhadores, em seus encontros e congressos.

8. Esta orientação que acredita estar em consonância com a posição atual dos movimentos sociais dos trabalhadores, com os quais pretende continuar a manter, a aprofundar e a ampliar os contatos e ligações.

Brasília, 21 de junho de 1979. — Senador Roberto Saturnino, Presidente — Deputado Edgard Amorim, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto de lei que, de acordo com o dis-

posto no art. 259 do Regimento Interno, será lido na Hora do Expediente da próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na presente Sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 34, de 1979, do Senador Franco Montoro, que assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 184, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 164, de 1978, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 869, de 12 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 188, de 1979, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "José Luiz Batista", de autoria do Professor Eugênio Gudin, publicado no Jornal O Globo, do dia 7 de junho de 1979.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 193, de 1979, do Senador Agenor Maria, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, por ocasião do aniversário da Batalha do Riachuelo.

— 4 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1978 (n.º 3.443, de 1977, na Casa de origem), que determina consulta plebiscitária às populações da área amazônica do Estado de Goiás a respeito da criação do Estado do Tocantins, tendo

PARECER, sob n.º 265, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1979 (n.º 4.701/78, na Casa de origem), de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 304 e 305, de 1979, das Comissões

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1979, do Senador Franco Montoro, que altera o § 2.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art. 17 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajuste do salário mínimo, tendo

PARECER, sob n.º 221, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1979, do Senador Cunha Lima, que altera os arts. 15, caput, e 16 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978, tendo

PARECER, sob n.º 238, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES
NA SESSÃO DE 22-6-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO
DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Para discutir o projeto.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta matéria é de discussão aberta em nosso Partido, e por esta forma os nossos diversos companheiros estão emitindo opiniões nos seus mais variados aspectos.

Essa CODEBAR é uma espécie de NOVACAP. Ela se assemelha, em finalidade, a essa firma feita para construir e definir arquitetonicamente Brasília. A sua finalidade, por conseguinte, é conduzir organizadamente, urbanisticamente, o núcleo que haverá de dar suporte humano a esse grande empreendimento da ALBRAS e ALUNORTE, resultante de uma associação de capitais brasileiros e japoneses.

Não há dúvida que o projeto é de grande importância nacional. Nós somos importadores seculares de alumínio, quando detemos, naquela região, reservas valiosas. Os nossos potenciais vão de 15 a 20% das reservas mundiais. É justo, por conseguinte, que o Governo tome essa iniciativa de disciplinar a formação, a orientação e o crescimento do núcleo. O município não dispõe de meios para isso; e ninguém o teria. Além do mais, tem-se visto que ao longo das grandes hidrelétricas nacionais, determinados núcleos, que têm inicialmente a expectância de transitoriedade, se tornam núcleos de caráter permanente. E como as fundações não foram feitas de maneira definitiva, os problemas se acumulam, também, em caráter permanente.

Aqui em Brasília mesmo, temos um exemplo. O Núcleo Bandeirante, foi feito para ser destruído logo após a fundação de Brasília, não recebeu maior orientação, porque ele tinha a vocação, a intuição de transitoriedade; e se tornou um núcleo permanente. Ora, se isso ocorre onde se tem a certeza ou motivos para certeza de não transitoriedade, o que não dizer em uma região daquela? Uma grande região, em grande parte desértica e que clama pela formação dos núcleos permanentes. Ninguém teria mais qualificação do que o próprio Governo, e o faz, não sob a forma de empresa de economia mista, mas como empresa pública, que é um instrumento de eficácia, de extrema validade.

Esse exemplo, Sr. Presidente — e este é o motivo do meu pronunciamento —, deveria ser seguido para metas de tamanha ou maior importância do que esta. É o problema da colonização do oeste do País, através de empresas dessa natureza, em que o Governo Federal se associaria a governos estaduais ou onde o próprio Governo do Pará ou do Amazonas se associaria a outros governos estaduais para que grupos, organizações dessa natureza se formassem com a finalidade de disciplinar a colonização do oeste brasileiro. O Pará e o Amazonas, por exemplo, que têm terras em extensão e qualidade, por que não se associam, digamos, com o Paraná em determinada situação, para que numa determinada área se crie uma empresa pública, ou uma sociedade de economia mista para disciplinar a colonização? Esses Estados, que têm interesse no cultivo de suas terras e na sua exploração racionalizada, entrariam com a terra, enquanto os outros Estados, que dispõem de uma mão-de-obra despicada enorme, que gastam fortunas com os bôias-frias, teriam interesse em entrar com o capital. E diversos Estados poderiam fazer o mesmo com os Estados possuidores de terra, inclusive também com a interferência da União. Poderia ser criada uma série de organizações dessa natureza para uma colonização racional do oeste brasileiro, e não da forma que se fez e que ainda se está fazendo, primeiro com as criminosas S.A. que se fizeram em Mato Grosso e, agora, com essas concessões imorais, condenáveis que se estão fazendo no Amazonas.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador, no caso da CODEBAR ainda há um fator que eu gostaria de lembrar a V. Ex.^a: é que a construção da vila que se está fazendo e que abriga os milhares de operários que trabalham na hidrelétrica, essa vila e esses operários não serão desperdiçados com o final da construção da hidrelétrica; eles serão aproveitados para a ALUNORTE nas indústrias de alumina e, oportunamente, nós esperamos, de alumínio. Tudo isso foi muito bem programado. Realmente os associados japoneses, interessados na empresa, tomaram todo este cuidado e eu louvo, pelo contato que tive, mais de uma vez, o ex-Ministro Rangel Reis, que com todas essas minúcias se preocupou. Realmente, é uma forma inteligente de colonização da Amazônia e, sobretudo, numa das áreas mais ricas do Brasil, em volta, as mais ricas reservas de alumínio do Brasil e quase do mundo, próxima a grande reserva de ferro dos Carajás

e a hidrelétrica que vai até oito milhões de quilowatt ao final. Era este o aparte que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador, que é da Região, a oportunidade do aparte. E, realmente, eu mesmo ressaltei o caráter de permanência deste núcleo. Porque, digamos, em Ilha Solteira, fez-se um grande núcleo, na suposição de que, terminada a obra, os trabalhadores de lá se deslocassem. E a coisa foi feita com esse aspecto de precariedade. E, na realidade, a cidade prevaleceu e com grandes problemas, que poderiam ter sido evitados se se tivesse essa preocupação que hoje se tem, que é a certeza de permanência.

Entendo, por outro lado, que um País como o Brasil, de grandes recursos em potencial, mas pobre em capital, só se realizará através da sociedade de economia mista e da empresa pública. Foi a partir do surgimento desses grandes organismos que o Brasil se firmou. Então, a realidade nacional está entre a empresa pública e a empresa multinacional, porque a empresa privada é uma miragem; ela inexiste no Brasil. E, em determinados setores, ela até compromete a iniciativa privada, porque são tão grandes e tão constantes os atravessadores, os incapazes e os interessados, que, cada vez mais, se deve dar ênfase à empresa pública. Quero, entretanto, fazer uma advertência ao Senado e ao Congresso Nacional. Empresas são feitas dessa forma por determinação de necessidades urgentes, e o Governo é obrigado a realizá-las por não ter alternativas. E, assim, diversas empresas públicas e sociedades de economia mista estão tendo atuação no Brasil, umas com extremo sucesso. Mas este Governo agora, não sei se por tática política ou se por determinação de vontade, resolveu alienar algumas delas. Então, empresas rentáveis, feitas desta forma, seriam deslocadas para o setor privado, sob o pretexto de que a livre iniciativa merece um tratamento salutar.

Quero advertir o Senado que ouvi de alta autoridade do Partido oficial que o motivo da venda de algumas empresas nacionais seria para que o Governo pudesse desfazer-se de muitos militares que estão ocupando postos nessas empresas.

Vejam V. Ex.^as Sabe o Partido oficial e sabe o País que o MDB, como partido defensor de minorias econômicas, defende a participação do Estado, da sociedade de economia mista e da empresa pública, sobretudo num país de pequenas possibilidades de capital no setor privado.

Então, este argumento, de que a finalidade, ou uma das finalidades, seria o afastamento dessas pessoas, teria o objetivo de sensibilizar o nosso Partido. Queremos dizer, de antemão, que estamos advertidos para isso. Que não se venha trazer, abertamente ou intramuros, como se traz, este argumento, porque ele não tem sentido.

Sabemos que há homens que saem das Forças Armadas — da Aeronáutica, da Marinha de Guerra e do Exército — e vão servir em determinadas empresas privadas, inclusive empresas da União. Mas servem honesta e condignamente. Isto não afronta absolutamente o País. Desde que muitos estão lá por qualificação. Agora, usar-se este argumento, como se está tentando usar, para que esta Casa ou o País se convença da venda com essa finalidade, isto não tem sentido.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, só consideraria uma colocação como esta como uma insinuação malévolas, porque pela sua formação os militares são, muitos deles, homens de alto gabarito, de elevada moral e que podem prestar grande trabalho ao País, depois que deixam as suas lides profissionais. V. Ex.^a há de convir que insinuações gerais desta natureza, sem nenhuma base e sem sentido, devem ser de imediato repelidas. Quanto à criação de empresas públicas, estou de acordo com V. Ex.^a Há um campo em que a empresa pública pode se tornar mais eficiente que a empresa privada. Tendo em vista os objetivos e os rendimentos sociais dessas entidades. O próprio Governo Federal tem procurado diversificar os seus instrumentos de ação, escolhendo-os adequadamente, a cada caso particular. Nos casos mais simples, os próprios organismos encarregados de instalar determinadas obras, no caso represas hidrelétricas, também se encarregam de executar os trabalhos paralelos de infra-estrutura necessária ao seu próprio apoio no local. O INCRA, muitas vezes, tem se encarregado de dar o seu auxílio como aconteceu no caso de Sobradinho. Nesse caso, houve, para a construção da represa, a necessidade de deslocamento das populações, de 3 ou 4 cidades; essas populações foram deslocadas para outras áreas. O próprio INCRA se encarregou de fazer as novas infra-estruturas e de relocar essas populações. No caso da CODEBAR, o problema já é bem mais amplo. Sua área é muito

grande; são várias instituições que serão ali estabelecidas. A infra-estrutura necessária será imensa. O apoio social às populações que devem para ali se deslocar é muito grande. O Governo opta, então, por criar uma empresa pública para gerir esse trabalho, mas é evidente que essa empresa também sublocará trabalhos a empresas privadas que para ali se deslocarão. Portanto, V. Ex.^a em parte tem razão. Entendo que tanto a empresa pública, como a empresa mista e a empresa privada, têm, cada uma delas, o seu papel a desempenhar na economia, complementando-se entre si para objetivo comum do desenvolvimento nacional. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex.^a E V. Ex.^a concorda comigo que, nos setores pioneiros, a própria intervenção estatal é necessária. Não há outra alternativa.

Então, a atividade privada no País tem que ser suplementar. Essa tese de que o Governo só deve interferir onde a atividade privada não tem condição de o fazer, deve ser invertida. A empresa privada é de tão pequena expressividade no País, que deve ser suplementar. Tanto é que a realidade é esta: de um lado a estatal, do outro a multinacional. A empresa privada tem que ser suplementar. E quero mais destacar um papel a V. Ex.^a que, quando o americano entrou aqui no Brasil e adquiriu a maior parte das com o estímulo de Leis da Revolução de 64, elementos que venderam as suas próprias empresas privadas, hoje, se juntam para forçar o Governo, ou convencer o Governo, através de campanhas, de que lhes deve vender firmas nacionais, por sinal, as mais rentáveis.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Penso de modo diferente. O Governo deve assumir atribuições, no campo em que o poder público se torna mais eficiente ou no caso em que segurança ou a necessidade social se torna mais preponderante. O que o Governo deve, a meu ver, é reforçar a empresa privada nacional, a concentração de todo o poder econômico na mão do poder político não me parece o ideal para uma democracia que deseja se aprimorear.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não sei a que democracia V. Ex.^a se refere. Democracia econômica não é porque é uma democracia de concentração de renda. Então, há mais democracia, quando o Estado se interfere, porque todos os brasileiros, sejam mais pobres, ou menos pobres, menos educados ou mais educados, estão em igualdade de condição, perante elas. E os lucros que uma empresa dessa realiza são gerais, e não pertencendo a um grupo particular. Quer dizer, democracia econômica não existe, neste País, democracia política também não existe, neste País. Então, Sr. Presidente, este projeto haverá de merecer o apoio de nosso partido, e a discussão, neste caso, é cabível, porque não é o aspecto em si. A finalidade desta Casa não é apenas aprovar, é também discutir porque a discussão — digamos — lança luz sobre os mais diversos aspectos do assunto tratado.

Por exemplo, houve aqui um fato que foi lamentável; o caso de Itaipu. O projeto de Itaipu chegou aqui num mês e no mesmo mês foi aprovado; não houve discussão. Foi na época da escuridão do regime, e ninguém ousava discutir. As vozes tinham que ser acordes. E, de uma certa forma, determinados aspectos negativos poderiam ter sido corrigidos, se houvesse o debate. Não é verdade?

Então, a grande finalidade no caso, digamos, é lançarmos luz sobre outros aspectos. E, nesse caso, trata-se de região perto de Carajás, uma das maiores reservas de ferro do mundo, que foi objeto de tentativa de sociedade entre o Brasil e a Nipon Steel e a United States Steel, que depois não deu certo. Mas, aquilo será uma grande reserva a ser explorada pelo Brasil, direta ou indiretamente, após a realização de metas como essa, sobretudo depois do Pacto Amazônico, quando sabemos que a dois passos dali temos reservas admiráveis, do melhor carvão da América Latina, que é o carvão da Colômbia, que não tem destinação. Então, podemos explorar Carajás com o carvão colombiano, e o primeiro passo é este.

Sr. Presidente, no mais, apenas exortamos o Executivo a fazer a CODEBAR um modelo eficiente de administração, que sirva de paradigma para outras realizações dessas, no Brasil e, sobretudo, na Amazônia Legal, que está entregue a desordenada predação de grupos, que não têm outro interesse a não ser tirar resultado o mais imediato possível, das suas investidas. Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 7-6-79, E QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 8-6-79.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A FUNARTE lançou os primeiros volumes da coleção A Arte Brasileira Contemporânea, iniciativa de larga significação artística e, sobretudo, de grande interesse de documentação. Quinze fascículos, relativos a 15 artistas participantes de movimentos de vanguarda, de 1959 até hoje, surgirão na primeira fase do trabalho idealizado pela FUNARTE.

Esses fascículos terão uma tiragem inicial de 3 mil exemplares e todo o trabalho é executado pelo artista, inclusive a diagramação e a edição. Segundo explicaram os organizadores da coleção, de um volume para outro não há uniformidade de colunas escritas, nem o tamanho das fotos, embora toda a coleção esteja prevista no formato 18x22. A única parte fixa é a capa, que tem um fundo preto e um trabalho do artista.

A coleção A Arte Brasileira Contemporânea começou a ser realizada a partir de um levantamento de diversos movimentos ocorridos depois do neoconcretismo. O objetivo da FUNARTE é o de documentar o trabalho de alguns artistas que participaram ativamente desse período, sem a preocupação de realizar uma análise exaustiva dos movimentos nem utilizar uma linguagem específica. Muitos trabalhos tendem, por sua natureza, ao desaparecimento, dai a importância da documentação em livro, até aqui inexistente.

Estamos diante de mais uma decisiva iniciativa da FUNARTE, que tem como Diretor Executivo Roberto Parreira, apoiada pelo Ministro Eduardo Portela, de indubitável valor documentário a que se soma, também, excelente forma de divulgação da obra de nossos artistas, destinada a ter grandes resultados em nossa educação artística.

Ó lançamento dos volumes iniciais obteve grande repercussão, dúvida alguma restando sobre o excepcional êxito da iniciativa, com que nos congratulamos entusiasticamente, face à satisfação com que vimos acompanhando a incessante ativação do trabalho desenvolvido pelo Ministério da Educação e Cultura em todos os setores culturais, numa ação da maior significação.

Sr. Presidente, não podemos, neste momento, deixar de aludir a outra iniciativa apoiada pelo Ministro Eduardo Portela, dando, segundo declaração do ator Orlando Miranda, Diretor-Geral do Serviço Nacional do Teatro, "sinal verde para estruturação de uma Fundação Nacional de Artes Cênicas, inclusive além do teatro e circo e a dança".

Entusiasmado com o apoio do Ministro da Educação, o Diretor-Geral do SNT informou que já iniciou estudos e contatos com a classe teatral, com representantes do circo e da dança, "a fim de fazer o planejamento pedido pelo Ministro", inclusive sobre a Escola do Circo que está sendo construída no Rio de Janeiro.

Pretende Orlando Miranda alcançar rapidamente a ativação da escola circense. Prevê ainda, para breve, melhor utilização do Teatro da Universidade do Rio de Janeiro, a fim de que este acolha tudo de importante que ali possa ser apresentado.

É com grande satisfação que venho acompanhando a incessante expansão das atividades culturais do Ministério da Educação e Cultura e que está sendo acelerada pelo Ministro Eduardo Portela, através de nossas iniciativas para integração cultural brasileira através do Ministério da Educação e Cultura.

É de se destacar, aqui, a importância da nova Fundação que se pretende criar para as artes cênicas, para indispensável apoio à dança e à atividade circense, com o preenchimento de lastimável lacuna.

Forçoso é, Sr. Presidente, que expressemos nosso regozijo por ação tão lúcida, dinâmica e importante para todas as formas de cultura de nosso país inclusive pela auspiciosa integração de nossos artistas nas atividades do Ministério da Educação e Cultura, cuja atuação não só se amplia como se moderniza de forma a mais auspiciosa para a cultura brasileira. Em tão pouco tempo, verifica-se a disposição e a clarividência com que o Ministro Eduardo Portela se desincumbe da difícil e decisiva missão que lhe foi confiada pelo eminentíssimo Presidente João Baptista Figueiredo.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem n.º 57, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.683, de 29 de maio de 1979, que “dispõe sobre o recebimento de contribuições previdenciárias em atraso, com dispensa total ou parcial de multa”.

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1979

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Henrique de La Rocque, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante e Deputados Evaldo Amaral, João Faustino, Nelson Morro, Antônio Gomes e Hugo Mardini, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 57, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.683, de 29 de maio de 1979, que “dispõe sobre o recebimento de contribuições previdenciárias em atraso, com dispensa total ou parcial de multa”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Benedito Canelas e Deputados Glória Júnior, Diogo Nomura, Honorato Vianna, Luiz Rocha, Pedro Carvalho e Vivaldo Frota.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Genésio de Barros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado João Faustino	11 votos
Deputado Hugo Mardini	03 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Evaldo Amaral	10 votos
Deputado Antônio Gomes	04 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados João Faustino e Evaldo Amaral.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Faustino agradece em nome do Senhor Deputado Evaldo Amaral, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 48, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.681, de 7 de maio de 1979, que “altera a alínea ‘i’ do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964”.

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1979

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Affonso Camargo, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque e Deputados Adroaldo Campos, Carlos Augusto, Genésio de Barros, Cantídio Sampaio, Djalma Bessa e Odulfo Domingues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 48, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.681, de 7 de maio de 1979, que “altera a alínea i do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452 de 5 de novembro de 1964”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Alberto Silva, José Lins, João Calmon e Deputados Adauto Bezerra, Belmiro Teixeira, Vilela Magalhães, Siqueira Campos e José Penedo.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Adroaldo Campos, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 48, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 49, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.682, de 7 de maio de 1979, que “Reduz alíquotas do imposto sobre produtos industrializados, assegura manutenção e utilização de crédito, e dá outras providências”.

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1979

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Mendes Carneiro, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Affonso Camargo, Aderbal Jurema, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Gabriel Hermes e os Senhores Deputados Alberto Hoffmann, Casteljón Branco, Telmo Kirst, Angelino Rosa e José Ribamar Machado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 49, de 1979-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.682, de 7 de maio de 1979, que “reduz alíquotas do imposto sobre produtos industrializados, assegura manutenção e utilização de crédito, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Alberto Silva e os Senhores Deputados Rafael Faraco, Cláudio Philomeno, Henrique Turner, Ademar Ghisi, Igo Losso e Norton Macedo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Alberto Hoffmann, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos do Regimento Comum, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 49, de 1979, nos termos do Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 57, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.683, de 29 de maio de 1979, que “dispõe sobre o recebimento de contribuições previdenciárias em atraso, com dispensa total ou parcial de multa”.

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1979

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Benedito Canelas, Bernardino Viana e Deputado Evaldo Amaral, João Faustino, Nelson Morro e Vivaldo Frota, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 57, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.683, de 29 de maio de 1979, que “dispõe sobre o recebimento de contribuições previdenciárias em atraso, com dispensa total ou parcial de multa”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Eunice Michiles, Luiz Cavalcante e Deputados Diogo Nomura, Gióia Júnior, Honorato Vianna, Antônio Gomes, Luiz Rocha, Pedro Carolo e Hugo Mardini.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado João Faustino, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem n.º 57, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 10, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a contratação de pessoal, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE para realizar coleta de dados".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1979

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Passos Porto, Almir Pinto, Itamar Franco, Mauro Benevides, Leite Chaves e Deputados João Faustino, Evaldo Amorim, Amílcar de Queiroz, Bento Lôbo e Octávio Torrecilla, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 10, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a contratação de pessoal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para realizar coleta de dados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Humberto Lucena e Deputados Christóvão Chiaradia, Marão Filho, Cardoso Fregapani, Hildérico Oliveira, Pedro Ivo, José Mauricio.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado João Faustino, que emite parecer favorável ao Projeto, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 23, de 1979 (CN), que "altera o art. 36 da Constituição Federal".

REUNIAO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1979

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Aloysio Chaves, Gastão Müller, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, Passos Porto, Alberto Silva, Leite Chaves, Tancredo Neves, Dirceu Cardoso e os Deputados Cantidio Sampaio, Rogério Rêgo e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 23, de 1979 (CN), que "altera o art. 36 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Hugo Ramos e os Deputados Milton Brandão, Bonifácio Andrade, Paulo Studart, Darcy Pozza, Flávio Chaves, Sérgio Ferrara, Déllo dos Santos e Airton Sandoval.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tancredo Neves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado José Carlos Fagundes para funcionar como scrutinador.

convida o Senhor Deputado Rogério Rêgo para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso	12 votos
Senador Leite Chaves	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque	12 votos
Senador Gastão Müller	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece em nome do Senador Henrique de La Rocque, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Cantidio Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1979 (CN), que "revoga o inciso II do art. 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias".

1.ª REUNIAO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1979

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Lázaro Barboza, Cunha Lima, José Richa e Deputados José Carlos Fagundes, Saramago Pinheiro e Ernesto de Marco, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1979 (CN), que "revoga o inciso II, do art. 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Amaral Peixoto e Deputado Milton Figueiredo, Angelo Magalhães, Adolpho Franco, Henrique Turner, Roberto Carvalho, Ruy Côdo, Walter Garcia e Joel Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado José Carlos Fagundes para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Richa	9 votos
Senador Lázaro Barboza	2 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Lins	10 votos
Senador Benedito Ferreira	1 voto
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Richa e José Lins.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador José Richa, Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Senador José Lins e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Saramago Pinheiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição n.º 25, de 1979 (CN), que "atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao artigo 44".

REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1979

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, José Lins, Helvídio Nunes, Affonso Camargo, Bernardino Viana, Almir Pinto, Adalberto Sena, Mauro Benevides, Roberto Saturnino e os Deputados Telmo José Kirst, Antônio Amaral, Altair Chagas, Osmar Leitão e Israel Dias Novaes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1979 (CN), que "atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao artigo 44".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Evandro Carreira e os Deputados Oswaldo Coelho, Manoel Ribeiro, Audálio Dantas, Cristina Tavares, Marcondes Gadelha e Sérgio Murilo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Israel Dias-Novaes para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides	12 votos
Senador Roberto Saturnino	2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto	12 votos
Senador Bernardino Viana	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece em nome do Senador Almir Pinto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Antônio Amaral.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição n.º 26, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1979

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães, Passos Porto, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Jorge Kalume, Franco Montoro e Deputados Edson Vidigal, Bezerra de Melo, Feu Rosa, Salvador Julianelli e Israel Dias-Novaes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 26, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Henrique Santillo, Marcos Freire, Evaristo Vieira e Deputados Gomes da Silva, Alcebiades de Oliveira, JG de Araújo Jorge, Jorge Paulo, Lúcia Viveiros e Felippe Penna.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Feu Rosa para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Israel Dias-Novaes	9 votos
Deputado Bezerra de Melo	3 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Alcebiades de Oliveira	8 votos
Deputado Salvador Julianelli	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Israel Dias-Novaes e Alcebiades de Oliveira.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Israel Dias-Novaes agradece em nome do Senhor Deputado Alcebiades de Oliveira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 12, de 1979, CN, que "altera a competência exclusiva do Presidente da República"

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1979

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Almir Pinto, Lomanto Júnior, Saldanha Derzi, Lourival Baptista, Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Hugo Cunha, Ossian Araripe, Osvaldo Melo, Lourenço Rocha, Odacir Klein e Roque Aras, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 12, de 1979-CN, que "altera a competência exclusiva do Presidente da República".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Horácio Matos, Antônio Gomes, Santilli Soberinho, Luiz Bacarini e Mendonça Neto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Lázaro Barboza, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos do Regimento Comum, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA, no Senado Federal, propondo a substituição dos nobres Senhores Senadores Alberto Silva e Moacyr Dalla pelos nobres Senhores Senadores Almir Pinto e Lourival Baptista.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Osvaldo Melo, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição n.º 12, de 1979, nos termos apresentados.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto parcial ao Projeto de Lei n.º 1, de 1977, da Câmara dos Deputados, apostado pelo Senhor Presidente da República, que "regula a locação predial urbana e dá outras providências".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1979

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, às dezenas horas e trinta minutos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes e Henrique de La Rocque e ainda, os Senhores Deputados José Ribeiro Machado e Lidovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto parcial ao Projeto de Lei n.º 1, de 1977, da Câmara dos Deputados, apostado pelo Senhor Presidente da República, que "regula a locação predial urbana e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado o Senhor Senador Itamar Franco e o Senhor Deputado Cláudio Sales.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos do Regimento Comum, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao nobre Deputado José Ribamar Machado que apresenta o seu relatório.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1979 (CN), que dá nova redação ao inciso I do § 2.º e suprime o § 3.º do art. 152 da Constituição Federal".

2.ª REUNIAO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1979

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Almir Pinto, Bernardino Viana, Henrique de La Rocque, Mauro Benevides, Marcos Freire, Franco Montoro e os Deputados Darcilio Ayres, Antonio Amaral, Alair Ferreira, Claudino Sales, Prisco Viana, Eloar Guazelli, Lídovino Fanton e Luiz Cechinel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1979 (CN), que "dá nova redação ao inciso I do § 2.º e suprime o § 3.º do art. 152 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Pedro Simon e os Deputados Stoessel Dourado, Rosemburgo Romano e Roberto Freire.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Eloar Guazelli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofícios das Lideranças do MDB da Câmara dos Deputados, da ARENA do Senado e da Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputado Rosemburgo Romano, Henrique de La Rocque e os Deputados Antonio Amaral e Darcilio Ayres, para integrar a Comissão em Substituição aos Senhores Deputado Juarez Batista, Senador Moacyr Dalla e os Deputados Igo Losso e José de Assis, respectivamente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator Senador Aderbal Jurema, que emite parecer favorável a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1979 (CN), na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9, de 1979 (CN), que "cria cargos em comissão no Ministério Público Federal e dá outras providências".

2.ª REUNIAO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1979

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Tancredo Neves, Dirceu Cardoso e os Deputados Pedro Colim, Nilson Gibson, Leite Schmidt, José Carlos Vasconcelos e Roque Aras, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9, de 1979 (CN), que "Cria cargos em Comissão no Ministério Público Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antonio Dias, Ademar Pereira, Milton Figueiredo, Peixoto Filho, Rubem Dourado e Natal Gale.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado José Carlos Vasconcelos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Henrique de La Rocque, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 9, de 1979 (CN), na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1979-CN, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39, da Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977".

REUNIAO DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1979

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Pedro Pedrossian, Saldanha Derzi, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Franco Montoro e os Senhores Deputados Leite Schmidt, João Faustino e Rubem Figueirô, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1979, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no artigo 39, da Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Marcos Freire e os Senhores Deputados Levy Dias, Ubaldo Barém, Hugo Napoleão, Antônio Carlos, Walter de Castro, Carlos Bezerra, Gilson de Barros e Pimenta da Veiga.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição de Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o nobre Senador Jutahy Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Antônio Carlos	11 votos
Deputado Leite Schmidt	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Rubem Figueirô	11 votos
Senador Aderbal Jurema	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Antônio Carlos e Rubem Figueirô.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Rubem Figueirô, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senhor Deputado Antônio Carlos e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Senador Mendes Canale para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
Jose Lins
Aderbal Jurema
Lamanto Junior
Moacyr Dalla
Murilo Badaro
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Quercia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares Suplentes ARENA
1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas 2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian 3. João Calmon
4. Jose Lins

MDB
1. Evelasio Vieira 1. Agenor Maria
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto
3. Jose Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares Suplentes ARENA

1. Mendes Canale 1. Raimundo Parente
2. Jose Lins 2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles 3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira 1. Marcos Freire
2. Agenor Maria 2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guitherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares Suplentes ARENA
1. Henrique de La Rocque 1. Lenir Vargas
2. Helvidio Nunes 2. João Calmon
3. Jose Sarney 3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema 5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro 6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

MDB

1. Hugo Ramos 1. Cunha Lima
2. Leite Chaves 2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza 3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Correia
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares Suplentes ARENA

1. Jesse Freire 1. Jose Guiomard
2. Jose Sarney 2. Tasso Dutra
3. Passos Pôrto 3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi 4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

1. Itamar Franco 1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza 2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena 3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares Suplentes ARENA

1. Arnon de Mello 1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana 2. Alberto Silva
3. Jose Lins 3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire 4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino 1. Jose Richa
2. Itamar Franco 2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire 3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsó Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jésé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jésé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarsó Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarsó Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301-313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. Jose Guiomard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreiro
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	4. Alberto Silva

MDB		Titulares	Suplentes	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quercia			
2. Humberto Lucena	2. Evelasio Vieira			
3. Lazaro Barbosa				
Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307				
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas				
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716				
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)				
COMPOSIÇÃO				
Presidente: Benedito Ferreira	1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves		
Vice-Presidente: Vicente Vuolo	2. Lazaro Barbosa	2. Agenor Maria		
	3. Orestes Quercia			
Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306				
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas				
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716				

MDB

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos

3) Comissões Especiais e de Inquerito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL		12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	CÂNDIDO				MARIA THEREZA
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (integrais) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

**Preço:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União**
(prestação de contas dos partidos políticos);
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição**
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições
de todos os Estados da Federação brasileira.

Índice temático e notas

2^a edição revista e atualizada: 1977
2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" /*Texto atualizado*/
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.



À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas**

PREÇO: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00